

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
 E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1921/2023, de 06 de Outubro de 2023.

Objeto: Estabelece critérios de prioridades para matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil e Creches para o ano letivo 2024 e dá outras providências.

Considerando o disposto nos artigos nº 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas";

Considerando a Meta 1 da Lei Municipal nº249/2015 que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Alto Piquiri - PME 2015-2025. "... ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE";

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 249/2015 "São diretrizes do PME de Alto Piquiri (...) VIII - Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade";

Considerando a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando o Parecer CEE/CP nº 10/17, sobre Informação PGE acórdão ACP 402/2007 - corte etário no Ensino Fundamental de nove anos de duração;

Considerando a deliberação nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná;

Considerando a Lei Municipal nº 476/2019, data de 04 de fevereiro de 2019, que estabelece os critérios de preferência de acesso à Educação Infantil em Creches e CEMEI da Rede de Ensino do Município de Alto Piquiri-PR, para crianças com menos de 4 (quatro) anos e dá outras providências.

Considerando a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, e a comprovada dificuldade orçamentária do Município de Alto Piquiri em regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil, e ainda;

Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no Art. 6º da Constituição Federal. "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

Considerando a necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil e Creches, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente.

Considerando a necessidade de orientar a Matrícula em todos os Centros Municipais de Educação Infantil e Creches.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecidos os critérios para o preenchimento de vagas existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil e Creche visando organizar a Educação Infantil da Rede Municipal em Alto Piquiri, Estado do Paraná.

I - Dos Critérios para Matrícula Inicial nos CMEIs e Creche:

a) A inscrição deverá ser realizada pelo pai/mãe ou responsável legal, através do Cadastro de Solicitação de Vagas (anexo I) a serem retiradas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)e/ou Creche no período de 09/10/2023 a 20/10/2023;

b) A inscrição será para crianças com faixa etária de zero a três anos de idade;

c) A pré-classificação para concessão de vaga será realizada a partir análise da Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas, aplicando os critérios de pontuação constantes no inciso II.

II - Dos Critérios de Pontuação:

a) Será aplicado os seguintes critérios de pontuação:

1. País ou responsável empregado, 15 (quinze) pontos cada; devendo ser apresentada declaração do empregador (anexo II) atestando o vínculo empregatício;
2. Trabalhador autônomo, 15 (quinze) pontos; devendo ser apresentada declaração, conforme modelo constante no anexo III, com firma reconhecida;
3. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad.Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, 10 (dez) pontos, devendo ser apresentado indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cad.Único;
4. Criança com laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social ou Documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário, 10 (dez) pontos;
5. Criança com deficiência ou doença crônica, devidamente comprovada, 10 (dez) pontos;

III - Dos Critérios para Desempate:

a) Em caso de empate na classificação, deverá ser utilizado o seguinte critério para desempate:

1. Criança cuja mãe tenha maior número de filhos;
2. Criança com maior idade.

IV - Dos Critérios para Avaliação da Pontuação e Documentos Apresentados:

a) Para avaliação da pontuação e documentos apresentados pelos pais que pleitearem a matrícula será constituída comissão formada por:

1. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
3. 01 (um) representante da Assistência Social;
4. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
5. 01 (um) representante das diretoras dos Centros de Educação Infantil;

6. 02 (dois) representantes dos pais de alunos;

b) Após estabelecida a lista de classificados, será publicado edital contendo o nome da criança, o CMEI do qual pretende a vaga, obedecidos os critérios de proximidade da residência, a classificação geral.

O prazo para impugnação do resultado será de 48 horas, devendo ser formalizado por meio de documento protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, através do modelo constante no anexo V.

2. A impugnação será avaliada pela Comissão, onde sendo deferida, emitirá novo edital com a classificação final.

3. As informações prestadas durante o período de cadastro deverão ser comprovadas durante o ato da matrícula, com a apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, sob pena de ser desclassificado.

V - Da Lista de Espera

a) Após preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo município de acordo com os critérios estabelecidos por este Decreto, será preenchida uma lista de espera administrada pela Secretaria de Educação, onde as crianças que eventualmente surgirem após o período de cadastro e publicação da lista de classificação serão posicionadas automaticamente no fim da lista, sendo utilizado o critério de ordem cronológica de solicitação.

VI - Do Cronograma

09/10/2023 a 20/10/2023	Distribuição das Fichas para Cadastro de Solicitação de Vagas e recolhimento das mesmas devidamente preenchidas nos CMEIs
25/10/2023 a 31/10/2023	Avaliação dos Cadastros e classificação pela Comissão
03/11/2023	Publicação do Edital com a Classificação Geral
06/11/2023 a 09/11/2023	Prazo para impugnação dos resultados
10/11/2023	Novo edital de classificação definitivo
13/11/2023 a 30/11/2023	Eletivação das matrículas nos CMEIs

Art. 2º As fichas de matrículas serão distribuídas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e entregues na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 06 de Outubro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

Nome dos Componentes	Idade	*Grau de Parentesco	Vínculo Empregatício
			<input type="checkbox"/> Empregado
			<input type="checkbox"/> Desempregado
			<input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo
			<input type="checkbox"/> Aposentado
			<input type="checkbox"/> outros
			<input type="checkbox"/> Empregado
			<input type="checkbox"/> Desempregado
			<input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo
			<input type="checkbox"/> Aposentado
			<input type="checkbox"/> outros
			<input type="checkbox"/> Empregado
			<input type="checkbox"/> Desempregado
			<input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo
			<input type="checkbox"/> Aposentado
			<input type="checkbox"/> outros
			<input type="checkbox"/> Empregado
			<input type="checkbox"/> Desempregado
			<input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo
			<input type="checkbox"/> Aposentado
			<input type="checkbox"/> outros

*Grau de Parentesco: informar se é pai, mãe, irmão, tios, avós, outros...

Dados dos pais:

Mãe:
 Analfabeta () Ensino Fundamental completo (1ª a 4ª série)
 Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Completo (2º Grau)
 Ensino Médio Incompleto () Superior Completo
 Superior Incompleto () Pós-Graduação

Trabalha? () SIM () NÃO
 Local: _____
 Informar o telefone do local de trabalho (44): _____
 • **Anexar comprovação do vínculo empregatício.**

Pai:
 Analfabeta () Ensino Fundamental completo
 Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio Completo
 Ensino Médio Incompleto () Superior Completo
 Superior Incompleto () Pós-Graduação

Trabalha? () SIM () NÃO
 Local: _____
 Informar o telefone do local de trabalho (44): _____
 • **Anexar comprovação do vínculo empregatício.**

Possui cadastro no Programa Bolsa Família? () SIM () NÃO
 Possui cadastro no Programa Leite das crianças () SIM () NÃO
 A família possui cadastro no Programa Família Paranaense? () SIM () NÃO
 Inscrição no Cadastro Único? () SIM () NÃO Informe o nº NIS: _____
 A criança é protegida por alguma medida protetiva do Poder Judiciário? () SIM () NÃO
 A criança ou algum membro do núcleo familiar possui doença crônica ou tem alguma deficiência? () SIM () NÃO
 Qual? _____

Alto Piquiri - PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura _____

OBS: Deverá ser anexado a este questionário:

- Declaração de vínculo empregatício, devidamente assinado pelo empregador e com firma reconhecida (anexo II);
- Se trabalhador autônomo, declaração de trabalhador autônomo (anexo III), devidamente assinada e com firma reconhecida;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado, obrigatoriamente deverá ser a futura da COPEL ou Sanepar e estar em nome dos pais;
- Declaração de que participa do Programa Leite das Crianças (anexo IV), quando for o caso;
- Cópia do cartão do Programa Bolsa Família, quando for o caso;
- Se assistido pelo Programa Família Paranaense, declaração devidamente assinada;
- Se assistido por Medidas Protetivas, declaração ou outro documento expedido pelos órgãos competentes do Poder Judiciário ou laudo de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social;
- Laudo, atestado ou declaração médica comprobatória de doença crônica ou deficiência, quando for o caso.

ANEXO II
 Referente ao Decreto Nº 1921/2023

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG de nº _____, exercendo atividades de _____ na empresa: _____, desenvolvendo atividade de _____, cumprindo de _____ a _____, - feira, a jornada de trabalho das _____ h às _____ h.

Alto Piquiri, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO EMPREGADOR (A)
 A assinatura do declarante deve ser igual a assinatura do documento de identificação pessoal (com foto)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III
 Referente ao Decreto Nº 1921/2023

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado na rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas

Data: ____/____/2023

Assinatura do declarante (Reconhecer Firma)

Artigo 299 – Código Penal – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV
 Referente ao Decreto Nº 1921/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a (o) Senhor(a): _____, possui cadastro no Programa Leite das Crianças.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Piquiri, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável pela informação

ANEXO V
 Referente ao Decreto Nº 1921/2023

IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE:

Nome: _____
Rg: _____
Cpf: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____

RAZÕES DO RECURSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que fará realizar, às 09H00M horas do dia 27 de outubro do ano de 2023, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro em Brasilândia do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim América	Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ	14.904,91 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3654-1235.

Brasilândia do Sul, 06 de outubro de 2023.
LUCIANO GIMENES
 PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Decreto nº 124/2.023.

Objeto: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e entidades do Poder Executivo, legislativo, administração direta e indireta municipal, e dá outras providências. Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897; **CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Cidade Gaúcha.

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- Os órgãos da administração pública municipal direta;
- As autarquias; e
- As fundações municipais.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para obra futura.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º

Art. 4º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º As notas fiscais emitidas em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012, não serão aceitas, devendo ser substituídas pelo fornecedor. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais

§1º - Haverá retenção do imposto de renda retido na operação, mesmo tal retenção não sendo destacada no documento fiscal.

§2º - A retenção deverá observar as alíquotas constantes do anexo I da Instrução Normativa 1234, de 2012.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos deste Decreto.

Art. 7º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se e Arqueive-se.
 Edital da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.
 Henrique Domingues
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 AVISO DE TOMADA DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR: torna público que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO SOB Nº 004/2023, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição contidas nos anexos do edital, sob regime de execução por preço global, tipo técnica e preço, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.

Entrega dos Envelopes: Até as 8h:30 do relógio afiado no referido departamento no dia 09/11/2023. Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR. Abertura dos Envelopes: Dia 09/11/2023 às 9h, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR. OBJETO: Contratação de uma empresa habilitada, para locação de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento, suporte técnico, manutenção e orientação técnica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha - PR, conforme técnicas e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Outras informações de interesse serão prestadas pelo Presidente da Licitação, Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 051/2023, bem como, o Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, disponibilizados no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, podendo ser examinado no horário de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR.

Cidade Gaúcha – PR, 04 de outubro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 125/2023

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R\$ 10.698,17 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), com a seguinte ordem classificatória:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ft	Fc	1012212312031	Administração geral de saúde		
3496	2574	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.495,80	
3370	2575	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	9.202,37	

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de outubro de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Senhor Diretor do Departamento de Meio Ambiente Senhor PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.042.353-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.324.139-72, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 020/2023

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar treinamento para Implantação de Fundo Municipal de Saneamento, promovido pela Secretaria das Cidades - SECID em Curitiba.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08/10/2023 à 10/10/2023

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 08/10/2023 às 20:00h

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 10/10/2023 às 20:00h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2

TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo -Ônibus

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 06 de outubro de 2023, 202ª da Independência e 135ª da República.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 196/2023
 De 06 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas municipais da Administração Direta será das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços de urgência e emergência e aos demais serviços essenciais, em especial os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais medidas estabelecidas no Decreto nº 121/2023, ante a necessidade de manutenção das medidas administrativas para contenção de gastos públicos no âmbito do Poder Executivo.

Douradina/PR, 06 de outubro de 2023.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 292/2023
 Data: 06.10.2023

Objeto: exonera Cristiane Roseli Soares de Lima do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e 2.205/2021 de 09.12.2021, e considerando o memorando on-line sob nº 305/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraa CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA, matrícula nº 22870-01, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Fazenda, com desligamento em 30/09/2023, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 008/2022 de 06.01.2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 30.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 293/2023
 Data: 06.10.2023

Objeto: exonera Daniel de Melo do cargo de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob nº 305/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerao DANIEL DE MELLO, matrícula 29558-02, do Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira, com desligamento em 30/09/2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 025/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Publicações legais

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ofício nº 1367/2023
Protocolo nº 253.600 datado de 15 de setembro de 2023
Requerente: Elvira Santos Moreira
Notificado: Nilton Gomes de Oliveira (CPF: XXX.XXX.429-49)
Assunto: Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião
Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo os imóveis matriculados sob nºs 31.055 e 31.056, no livro 02-RG, desta Serventia. O pedido foi processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.611/73, e do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
Tendo em vista que Vossa Senhoria é proprietário do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos documentos, podendo nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido.
A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião.
O processo fica à disposição de V. Senhoria, durante o prazo de 15(quinze) dias, para consulta nesta Serventia, no horário de 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, em dias úteis.
Umuarama-PR, 29 de setembro de 2023
Cristiane Carla Miranda Donassan da Silva
Escrivente - Portaria 93/2023 - UJU-DF-SD
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º Ofício
Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Avenida Manoel de Araújo
Avenida Antônio de Barros
Avenida Fernando de Alencar
Avenida Manoel de Araújo
Avenida Manoel de Araújo
Avenida Manoel de Araújo
Avenida Manoel de Araújo
Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura no Programa de Inseminação Artificial, visando a melhoria da genética do gado da Baía Leiteira do Município de Altônia, no valor de R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais). Com a empresa: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.504.171/0001-05, com sede a Rua Doutor Procopio de Toledo Malta, 145 - São Carlos - CEP: 13.563-002, na Cidade de São Carlos, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo - Gabinete do Secretário - 09.001.20680011.2.064.3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 06 de outubro de 2023.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para contratação de empresa para fornecimento de Suprimentos de Informática e Vídeo para aperfeiçoar o Sistema de Monitoramento da Guarda Civil Municipal, no valor de R\$ 1.588,00 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais). Com a empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Segurança Pública - 07.003.061810008.2.074.3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 06 de junho de 2023.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2.023
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 0112/Z.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 112/2023 DE 06/10/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/UFV MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa J. M. TAMAROZZI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.982.584/0001-40, neste ato representada pelo JOÃO MIGUEL TAMAROZZI, portador (a) do RG nº. 44131595, CPF nº. 617.115.279-04, residente na RUA CAMPO SALES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0112/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOCES A BASE DE CHOCOLATE PARA PRETENDIEM PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO PROFESSOR, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 415 CHOCOLATE WAFER RECHEADO AO LEITE, VERSÃO DE 100,8 GRAMAS, COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE 5,47 2.270,05
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor dos lotes vence para a Empresa J. M. TAMAROZZI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME e de R\$ 2.270,05 (dois mil duzentos e setenta reais e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 06/10/2023 e término em 05/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados. Altônia-PR., 06/10/2023

CIUENP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROESTE PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - Tipo: Menor Preço
A Comissão de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 26/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de insumos para Cardióverno/Desfibrilador tipo Padz adesivas para pacientes adultos e pediátricos para utilização nos Equipamentos da marca INSTRAMED Dualmax isis/isis/profonionr devendo ser original/compatível para não haver avarias no equipamento adquirido e em uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
Proponente Proposta Situação Observação
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA 21.450,00 Lance Válido Final / Vencedor
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.
Umuarama-PR, 06 de Outubro de 2023.
KESIA ALESSANDRA JORDÃO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-8000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo HOMOLOGO em favor da Empresa abaixo relacionado.
Datação: 01.001.01.031.1000.2001-339030
01.001.01.031.1000.2001-339039
W. P. TANGANELLI - Contrata de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a reforma do telhado do plenário da Câmara Municipal - R\$ 34.936,75 (Trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Cafetal do Sul, 06 de outubro de 2023.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara

SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.717.644/0001-67
E-MAIL: sirdural@cantal.com.br
AV. BRASIL, 1260 - FONE/FAX (44) 3656-1392 - CEP 87.580-000 ALTO PIQUIRI-PR
Edital de Convocação
Eleições Sindicais
Será realizada eleição sindical, no dia 08 de novembro de 2023, das 09h00min às 17h00min na sede desta entidade, sito na Avenida Brasil, nº 1260, nesta cidade de Alto Piquiri-PR, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 09 de dezembro de 2023 à 08 de dezembro de 2026, devendo o requerimento de registro de chapas ser apresentado à secretária do sindicato rural no horário das 08h00min às 17h00min, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.
Alto Piquiri, 07 de outubro de 2023.
Máximo Riedi
Presidente do Sindicato Rural de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS E HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Aos 06 (seis) dias do mês Outubro do ano de 2023, na cidade de Cafetal do Sul - PR, à Av. Italo Orcelli, 604, reuniram-se a partir das 08h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: ANGELA MARTA MORIN FONSECA - Presidente, MARCIA PEREIRA ANASTACIO - membro e VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - membro, designados pelo Decreto nº. 006/2023, publicado em 11/01/23, sob presidência do Sr. Declinado para analisar e julgar a Concorrência nº. 01/23 do Processo nº. 78/23, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para realizar PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CUBUJ / REVITALIZAÇÃO DE VIAS. SAM 66, Prioridade 61. Contrato Fomento Paraná/SFM Nº. 4354/2022 celebrado entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafetal do Sul.
O Aviso da licitação foi divulgado no site Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Jornal Umarama Ilustrado e Diário Oficial do Paraná. Até o horário designado para o recebimento dos envelopes, nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame, sendo assim a licitação é considerada deserta.
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
ANGELA MARTA MORIN FONSECA
Presidente da C.P.L.
MARCIA PEREIRA ANASTACIO
Membro da Equipe de Apoio
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA
Membro da Titular da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 45/2023, para Locação de Estande Sala Vip 40 m² para a 5ª Expo Piquiri 2023.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI, CNPJ/MF: nº 07.598.969/0001-55, Locação de Estande Sala Vip 40 m² para a 5ª Expo Piquiri 2023, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos em conformidade com o estabelecido no 2º da Lei nº. 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 04/10/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 248/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELLI
DO OBJETO: Locação de Estande Sala Vip 40 m² para a 5ª Expo Piquiri 2023.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de dezembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 45/2023.
Alto Piquiri - PR, 05 de outubro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante:
PEDRO REVESSO NETO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-95SSP/PR e CPF nº. 042.391.599-11, MOTORISTA, para viagem no dia 08 e retorno no dia 09 de outubro de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023
Processo Administrativo 252/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para contratação de empresa para fornecimento de alimentação (CAFÉ RURAL), em propriedade rural que oferece atividades de recreação como uma Trilha Ecológica as Margens da Lagoa Xambre, para idosos participantes dos Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos, Serviços Ofertado Pelo CRAS, conforme determina a Política Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 4.375,00 (quatro reais).
Figura como contratado a Produtora Rural: GENI BOCK DE FARIA, inscrito no CPF sob nº 703.927.149-49 e do CAD/PRO 95126333-80, residente na estrada Paineira, Lote 515, Zona Rural - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social - Divisão de Assistência Social - 08.002.082440010.2.050.3390.30 - Material de Consumo - Conta 3839
Altônia, 06 de outubro de 2023.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 148/2023, na data de 28 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamento, no período de 16/10/2023 a 14/11/2024, referente ao período aquisitivo de 05/07/2010 a 04/07/2011, a Servidora ELENA LEMES DE SOUZA PIANOVSKI, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 5.189.123-8 SSP/PR e CPF nº. 030.976.069-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 92/23
Pregão Eletrônico Nº. 34/23
Objeto: Aquisição de um Ônibus 06m, para atender a Sec. De Saúde. Resolução SESA nº 254/2022 e nº 767/2022, para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 E CONAMA P8 (euro 6).
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 27/10/2023. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 27/10/2023. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portaltaltransparencia/licitacoes - Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 418/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MARCIA PEREIRA ANASTACIO, inscrita na CI/RG sob nº 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 09 e retorno no dia 12 de outubro de 2023, para acompanhamento de paciente para consulta e exames com mastologista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ- 95.640.652/0001-85
Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 222/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, CNPJ sob nº 36.932.106/0001-70, com sede Rua Manoel Ramires, 964, PQ Industrial I Umarama - PR, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº. 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. EDVANILSON LOPES ROMEIRO, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Rotary, 3915, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umarama - PR portador do RG nº. 3.619.978-4 SSP/PR e CPF. 598.663.309-15.
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 135/2022, Pregão Presencial nº 54/2022.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"
Fica acrescido 25% do valor contratual, valor registrado: R\$ 164.533,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais).
Valor aditado: R\$ 40.103,00 (quarenta mil cento e três reais).

Table with 5 columns: Item, Qtde, Unidade, Descrição, Valor Unit.
2 38 UN Jaleco modelo regata feminino em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo braso do município. RS 59,00
3 18 UN Jaleco manga longa feminino em tecido 100% microfibra com RS 68,00

Table with 5 columns: Item, Qtde, Unidade, Descrição, Valor Unit.
4 12 UN fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo braso do município. RS 59,00
5 6 UN Jaleco modelo regata masculino em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo braso do município. RS 68,00
6 59 UN Jaleco manga longa masculino em tecido 100% microfibra com fechamento em botão com 3 bolsos na frente, e com um bordado no peito lado esquerdo braso do município. RS 58,00
7 50 UN Camisete social com tecido tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano com gramatura de 148gr com um bordado na frente na altura do peito lado esquerdo manga curta RS 69,00
8 34 UN Camisete social com tecido tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano com gramatura de 148gr com um bordado na frente na altura do peito lado esquerdo manga longa RS 59,00
9 38 UN Camisa social com tecido tricoline 68% poliéster 27% algodão 5% elastano com gramatura de 148gr com um bordado na frente na altura do peito lado esquerdo manga longa RS 69,00
10 170 UN Camiseta manguta curta em p.v 67% poliéster 33% viscose tecido ramado com gramatura de 190gr com tratamento anti pilling para evitar formação de bolinhas na utilização do tecido, camiseta na cor a defin RS 27,00
11 25 UN Camiseta manguta longa em p.v 67% poliéster 33% viscose tecido ramado com gramatura de 190gr com tratamento anti pilling para evitar formação de bolinhas na utilização do tecido, camiseta na cor a defin RS 32,00
12 142 UN Camiseta manguta curta em tecido 100% poliéster, camiseta na cor a definir, com sublimação frente e costas completa. RS 27,00
13 107 UN Camisa gola polo tecido Piquet 50% poliéster 50% algodão com bordado no bolso na frente RS 36,00
14 47 UN Calça de brim tecido rip stop 100% algodão com reforço joelho e no gancho com estampa na perna RS 58,00
15 6 UN Pijama cirúrgico em tecido brim leve 100% algodão, camiseta em gola v com 2 bolso inferiores e calça 2 bolso frontais e 2 traseiros com elástico e cordão na cintura para ajuste RS 74,00
16 25 UN Avental em tecido tricoline 70% poliéster 30% algodão com bolso frontal RS 59,00
17 15 UN Touca cozinha tecido tricoline 70% poliéster 30% algodão com fechamento em telinha RS 12,00
19 36 UN agasalho em tecido tacet sublimado frente e costas com braso bordado em aplique RS 170,00

Valor total contratual: R\$ 204.636,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).

"CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 16 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 06 de outubro de 2023
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
UMUARAMINHA ESPORTES
EDVANILSON LOPES ROMEIRO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI MORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2023-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 02/2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANIELLY DA SILVA MORA, MATRICULA 457.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R\$ 3.625,75 (Três mil e sessenta e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Inicialmente em 09/10/2023, com término em 20/12/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri, 06 de outubro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
RAIÃO DA NOROESTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que houve a RETIFICAÇÃO do edital e foi designada nova data para a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2023
O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que o EDITAL do PROCESSO Nº. 106/2023 - Pregão nº 056/2023 (eletrônico). OBJETIVO: registro de preço para aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de pacientes atendidos pelo sistema SUS, nas unidades de saúde do município de Cidade Gaúcha/PR, com o fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, foi RETIFICADO, com a designação de NOVA DATA para a licitação, nos termos que seguem: Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 23/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 23/10/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 09 de outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3094/2023
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Table with columns: Natureza, Descrição do Recurso, Data, Valor. Includes total geral of 3.114.793,33.

Table with columns: Natureza, Descrição do Recurso, Data, Valor. Includes total geral of 3.085.278,96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 292/2023
Revoga a Portaria de férias da servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2023
SUMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4227/2023
SUMULA: Torna Público a Desistência do candidato aprovado em Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0430/2023
DATA – 06/10/2023
SUMULA – Concede Férias a funcionário.

PORTARIA Nº 0431/2023
DATA – 06/10/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILÚ, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILÚ – PARANÁ

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 – Fone: (41) 3662-1030 – CEP 87.480-000 – Maria Helena, Paraná – CNPJ nº: 78.247.386/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 – Fone: (41) 3662-1030 – CEP 87.480-000 – Maria Helena, Paraná – CNPJ nº: 78.247.386/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILÚ, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILÚ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILÚ, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILÚ – PARANÁ

CIUENP
Noroeste PR
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Portaria nº 380/2023
Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
Noroeste PR
Portaria Nº 381/2023
Nomeação do funcionário CHARLES TAMBOLO SANTOS

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
Noroeste PR
Portaria Nº 382/2023
Concedo Adicional de Inatividade ao funcionário CHARLES TAMBOLO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 035/2023, firmado em 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 031/2022, firmado em 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
Ao Contrato RH nº 034/2023, firmado em 06 de abril de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
 CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-278
 www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 84/2023
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 3/2022 de 23/08/2022, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.
RESOLVE:
 Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:	
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.302.0003.0001. Encargos Especiais	1.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Total Suplementação: 1.000,00	

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito será utilizada a redução parcial das dotações vigentes.

Redução:	
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12º R.S.	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio	1.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 1.000,00	

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.
 SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama, em 06/10/2023.

** E-letéc **
 06/10/2023
 Pág. 1/1

ALMIR DE ALMEIDA
 Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/10/2023
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. **Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2023.**
 Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 DECRETO Nº 291/2023
 Data: 06.10.2023
 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores, no valor de R\$ 1.410,02 (um mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023, DECRETA:
 Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 384, 771 e 773 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 1.410,02 (um mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), na forma abaixo discriminada:
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0029
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1836 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 384 1.408,56
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
 Funcional: 0008.0244.0036
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 2053 3339030000000000000 - Material de consumo 771 0,44
 2054 3339030000000000000 - Material de consumo 773 1,02
 TOTAL 1.410,02
 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 DECRETO Nº 294/2023
 Data: 06.10.2023
 Ementa: nomeia Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 305/2021, DECRETA:
 Art. 1º Fica nomeado DANIEL DE MELLO, portador da CI RG nº X.021.XXX-X - SES/PI/PR, para exercer em Comissão o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC3, a partir de 05 de outubro de 2023, com atribuições descritas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.10.2023.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 0428/2023
 DATA - 06/10/2023
 SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marinês Ferreira Sampaio, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 16/10/23 a 25/10/23;
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0429/2023
 DATA - 06/10/2023
 SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rozeney Maria da Silva Alves, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 09/10/23 a 23/10/23;
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 290/2023
 Data: 06.10.2023
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.075.200,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil e duzentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente adicional suplementar no valor de R\$ 4.075.200,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil e duzentos reais), em crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.075.200,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil e duzentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
 Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
 Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
 Funcional: 0006.0181.0011
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 135 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 66.000,00
 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
 Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
 Funcional: 0016.0482.0014
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 230 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 17.000,00
 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
 Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
 Funcional: 0015.0452.0018
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 309 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 137.500,00
 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 456 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 100.000,00
 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 487 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 57.800,00
 488 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 12.000,00
 489 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 147.900,00
 494 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 165.000,00
 495 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 2.000,00
 Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 526 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 76.000,00
 529 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 95.000,00
 Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
 Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 626 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 25.000,00
 Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
 Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
 Funcional: 0012.0361.0028
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 639 3339030000000000000 - Material de consumo 103 4.000,00
 640 3339030000000000000 - Material de consumo 104 60.000,00
 652 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 44.000,00
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
 Funcional: 0008.0244.0035
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1074 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 10.000,00
 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
 Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
 Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
 Funcional: 0017.0512.0041
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 3449051000000000000 - Obras e instalações 511 400.000,00
 Unidade: 2 - Diretoria de Obras
 Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
 Funcional: 0015.0451.0044
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1370 3339030000000000000 - Material de consumo 0 200.000,00
 Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
 Ação: 2078 - Manutenção das Atividades das Estradas de Rodagem
 Funcional: 0020.0606.0045
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1548 3339030000000000000 - Material de consumo 875 200.000,00
 1550 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 100.000,00
 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio
 Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Indústria
 Funcional: 0022.0661.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1567 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 1.000.000,00
 1561 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 5.000,00
 1564 3339030000000000000 - Material de consumo 510 90.000,00
 Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
 Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
 Funcional: 0011.0331.0049
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1589 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 5.000,00
 Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
 Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
 Funcional: 0011.0333.0050
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1605 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00
 1608 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
 1611 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 15.000,00
 Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
 Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
 Funcional: 0020.0606.0051
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1618 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
 1624 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
 Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
 Funcional: 0023.0695.0054
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1682 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 41.000,00
 TOTAL 4.075.200,00
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
 Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
 Funcional: 0004.0127.0013
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 205 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00
 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
 Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
 Funcional: 0004.0122.0018
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 292 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 40.000,00
 Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
 Funcional: 0015.0452.0018
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 335 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 25.000,00
 Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
 Funcional: 0015.0452.0018
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 347 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 72.500,00
 Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 1 - Diretoria de Educação
 Ação: 1000 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 436 3449051000000000000 - Obras e instalações 103 12.000,00
 439 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 180.000,00
 439 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 220.000,00
 Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqtpos p/ Educação Infantil
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 446 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 4.000,00
 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 458 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 102 100.000,00
 Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0361.0023
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 474 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 60.000,00
 485 3339030000000000000 - Material de consumo 505 3.500,00
 486 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 7.000,00
 489 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 5.000,00
 Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 520 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 103 13.000,00
 529 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.800,00
 522 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 12.000,00
 Ação: 2090 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
 Funcional: 0012.0122.0058
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 548 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 19.000,00
 550 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 100.000,00
 553 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 103 3.000,00
 556 3339030000000000000 - Material de consumo 103 4.000,00
 558 3339030000000000000 - Material de consumo 107 2.000,00
 565 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 2.000,00
 568 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 8.900,00
 Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
 Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
 Funcional: 0012.0365.0025
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 634 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 25.000,00
 Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
 Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar
 Funcional: 0012.0361.0028
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 631 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 4.000,00
 632 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 40.500,00
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
 Funcional: 0010.0301.0030
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 739 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 134.000,00
 Ação: 2090 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
 Funcional: 0010.0304.0033
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 997 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 550.000,00
 1000 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 100.000,00
 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
 Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
 Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
 Funcional: 0015.0452.0042
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1818 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 511 400.000,00
 Unidade: 2 - Diretoria de Obras
 Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná
 Funcional: 0015.0451.0044
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1352 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 200.000,00
 Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
 Ação: 2090 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)
 Funcional: 0018.0541.0046
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1520 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 300.000,00
 1521 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 50.000,00
 Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
 Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
 Funcional: 0020.0606.0045
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1533 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 920.000,00
 1537 3449051000000000000 - Obras e instalações 875 200.000,00
 Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio
 Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Indústria
 Funcional: 0022.0661.0047
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1568 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 55.000,00
 Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comércio
 Funcional: 0023.0691.0048
 Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
 1584 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 510 90.000,00
 TOTAL 4.075.200,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 24/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/10/2023
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. **Guaíra (PR), em 06 de outubro de 2023.**
 Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 ESTADO DO PARANÁ
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 513/2022
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
 REPROGRAMAÇÃO COM SUPRESSÃO DE VALOR
 Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Viçoso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 25.869.658-8, e CPF nº 165.959.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.588.763/0001-29, com sede à Av. Rolândia, nº 3590, Lote, 18b, Quadra 26, Zona II, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e-mail: contato@cabralconstrucoes.com, neste ato devidamente representada pelo Senhor Wallace Diego Fabrin Cabral, portador do RG nº 8.359.775 e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.910.349-26 doravante denominada CONTRATADA, como segue:
 OBJETO: Consórcio objeto do presente Termo Aditivo formalizar a reprogramação com supressão de valor do contrato em epígrafe;
 CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL: Pela presente, o Município de Icaraima, Estado do Paraná, contrata o serviço ora contratado, ficando suprimido o valor de R\$ 1.390,74 (mil trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 508.524,82 (quinhentos e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias de Outubro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
 CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
 Contratada
 TESTEMUNHAS:
 RG: 6.130.527-8
 Nome: Daelele Fernanda Sabec
 RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 EDITAL Nº 021/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
 CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
DA CLÁUSULA SEGUNDA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 135/2022
PREGÃO 039/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MEF sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visso, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUMINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, estabelecida à Av. Afonso Meira, nº 42, CEP: 87.530-000 Cidade de Icaraima - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98407.0723, e-mail: lumini.obras@outlook.com, inscrita no CNPJ sob n.º 12.378.069/0001-32, neste ato representado mediante a procuração pelo Sr. Luiz Alves de Deus, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.014.744-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.472.569-50, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe do Departamento de Compras, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer Jurídico aprovando e a consonância com o artigo 15º inciso II da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 135/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/07/2024, contados a partir da data de 20/07/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período".
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 135/2022 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acessado ao contrato o valor de R\$ 94.167,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 184.767,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais).
ITEM ESPECIFICAÇÕES UNID QUANTIDADE V A L O R ANTERIOR VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA 3,935832 %
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 184.767,00
1 HORA TRABALHADA COM CAMINHÃO MUCK EQUIPADO COM CESTA AEREA NR12 HORAS 300 R\$ 302,00 R\$ 313,89 R\$ 184.767,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 184.767,00
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de testemunhas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal –
LUMINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
12.378.069/0001-32
Contratada
Testemunhas
Nome: Daele Fernanda Sabec Nome: José Carlos dos S. Neto
RG: 10.419.480-0 RG: 6.130.527-0

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 921 - CEP 37460-000 - Fone: (41) 3885-1313 - CNPJ 75.798.577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpiapra.gov.br Home page: www.novaolimpiapra.gov.br
Administração 2021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pacote lúdico pedagógico, com rampa lateral e de canto, com instalação da placa de revestimento, destinados ao Lago Municipal de Nova Olímpia – PR, que será subsidiado através da Emenda Parlamentar 202320520002, concedida pelo Senador Álvaro Dias, com o plano de ação 09032023-031037, modalidade de transferência especial e programa 09032023.

VALOR TOTAL: R\$ 284.712,80 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e doze reais e oitenta e centavos) que serão subsidiados através da Emenda Parlamentar 202320520002, concedida pelo Senador Álvaro Dias, com o plano de ação 09032023-031037, modalidade de transferência especial e programa 09032023.

O Critério de julgamento será o Menor Preço, por lote (único).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis, no site da Prefeitura Municipal, bem como no portal da B.LL (http://bl.gov.br) e também pode ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@novaolimpiapra.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3685-1313.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias para entrega e montagem dos equipamentos, podendo ser prorrogado, conforme aprovação do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h55min do dia 26/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30min do dia 26/10/2023.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 9h00 Hrs do dia 26/10/2023.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 9h00 Hrs do dia 26/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h55min do dia 26/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30min do dia 26/10/2023.

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte edital de licitação para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

Município de Nova Olímpia, 06/10/2023

Natalia Regis de Araujo
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO Nº 005/2023 – ELETRÔNICO**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 11/10/2023 às 09:00 Hrs.
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 9h00 Hrs do dia 26/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h55min do dia 26/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30min do dia 26/10/2023.

O Município de Nova Olímpia torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte edital de licitação para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 439/2023
Data: 06.10.2023

EMENTA: exonera e designa servidores públicos municipais para as funções de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de Coordenação dos Servidores Públicos Municipais, nomeados por meio da Portaria nº 248/2023, revogando-se parcialmente a Portaria nº 248/2023, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Ficar designados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017 alterada pela Lei nº 2.286/2023:

Nome	Coordenação	Símbolo	Exonerado em
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Planejamento e Execução Orçamentária	FG3	30/09/2023, sendo este seu último dia de trabalho.
Jaderson de Oliveira	Fiscalização de Tributos	FG4	30/09/2023, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Nome/matricula **Coordenação** **Símbolo** **A Partir de**

Cristiane Roseli Soares de Lima	Cadastro Econômico e Nota Fiscal Eletrônica	FG3	01/10/2023
Gustavo Henrique dos Reis Sabôr	Dívida Ativa	FG4	01/10/2023
Jaderson de Oliveira	Arecadação	FG4	01/10/2023
Tania Maria Candil	Fiscalização de Tributos	FG4	01/10/2023

Art. 3º Fica a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato RH nº 034/2022, firmado em 01 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, JANEANE PERES HAFFEMANN, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portadora(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 12.416.235-1 SESP-PR, inscrita(o) no CPF/ME sob n.º 077.355.099-28, residente e domiciliado(a) na Rua progresso, 966, Cohapar, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 01 de agosto 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
JANEANE PERES HAFFEMANN
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato RH nº 036/2023, firmado em 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, JANEANE PERES HAFFEMANN, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portadora(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 12.416.235-1 SESP-PR, inscrita(o) no CPF/ME sob n.º 077.355.099-28, residente e domiciliado(a) na Rua progresso, 966, Cohapar, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 01 de agosto 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 01 de setembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
JANEANE PERES HAFFEMANN
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato RH nº 033/2023, firmado em 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, JOICE APARECIDA SERVIGNANI, brasileira(o), casada(o), Operária (40 horas), portadora(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 10.448.173-6 SESP-PR, inscrita(o) no CPF/ME sob n.º 103.472.429-01, residente e domiciliado(a) na Rua Guarani, 61, Bairro Nova Maria Helena, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 03 de outubro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
JOICE APARECIDA SERVIGNANI
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato RH nº 028/2022, firmado em 06 junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira(o), solteira(o), Operária (40 horas), portadora(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 9.817.066-9 SESP-PR, inscrita(o) no CPF/ME sob n.º 053.144.689-13, residente e domiciliado(a) na Rua Glória, 1.560, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato RH nº 14/2022, firmado em 01 de abril de 2022.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO, brasileira(o), divorciada(o), Agente Comunitário de Saúde (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 8.437.99-9 SSP-PR, inscrita(o) no CPF/MF sob n.º 040.606.259-57, residente e domiciliado(a) na Rua Sergipe, 3.056, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3.º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 01 de abril de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO
Contratada

TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato RH nº 011/2022, firmado em 24 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e THAINÁ CORÁ, brasileira(o), solteira (a), Nutricionista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 14.097.826-4 SSP-PR, inscrita(o) no CPF/MF sob nº 107.636.209-55, residente e domiciliado(a) na Rua travessa Itu, S/N , Parque Dom Pedro I, Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3.º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 24 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 24 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
THAINÁ CORÁ
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N.º 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: ESTELITA SOARES DA SILVA
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009.

INÍCIO DE CONTRATO: 10 de fevereiro de 2023;
VALOR MENSAL: R\$1.463,04 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n.º 002/2021.

Maria Helena-PR, 10 de fevereiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N.º 033/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: JOICE APARECIDA SERVIGNANI
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009.

INÍCIO DE CONTRATO: 03 de abril de 2023;
VALOR MENSAL: R\$1.463,04 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n.º 002/2021.

Maria Helena-PR, 03 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N.º 034/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: CARINA SOARES PINHEIRO
OBJETO: prestação de serviços como "Operário (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009.

INÍCIO DE CONTRATO: 06 de abril de 2023;
VALOR MENSAL: R\$1.463,04 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n.º 002/2021.

Maria Helena-PR, 06 de abril de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das facultades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Elaine dos Santos Machado 04º
O (s) candidato (s) convocados (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local indicado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília–Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raios X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 17 de outubro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.F.P.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum de Umuarama)
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 06 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N.º 035/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: AMARILDO TEODORO DE FARIAS
OBJETO: prestação de serviços como "Agente de Comunitário de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 06 de março de 2023;
VALOR MENSAL: R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n.º 001/2022.

Maria Helena-PR, 01 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210/2023
EXONERAÇÃO E nomeação de TIAGO DOS SANTOS PEREIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE.
Art. 1.º Nomear, a partir de 03 de outubro de 2023, TIAGO DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) do RG n.º 3.463.752-8 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração da Indústria e Comércio, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.
Art. 2.º Revogar, a partir de 02 de outubro de 2023, a portaria nº 075/2022.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 03 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2023
Súmula: Exoneração a pedido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, ELISÂNGELA ALINE DOS REIS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.310.507-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Conselheira Tutelar.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 03 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2023
Súmula: Designa o servidor Lucas Guerli.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1.º Designa, o servidor Lucas Guerli, portador do RG nº 10.290.082-0 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, como representante legal com direito a voto na 6ª Assembleia Geral das Microrregiões do Estado do Paraná a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023 em Curitiba.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N.º 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: DANILÓ HENRIQUE BISPO PEREIRA
OBJETO: prestação de serviços como "Orientador Social (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 19 de janeiro de 2023;
VALOR MENSAL: R\$2.865,96 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n.º 002/2021.
Maria Helena-PR, 19 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

SÚMULA CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, CONFORME A LEI Nº 013/2014

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR SEU RESOLVE: CONSTITUIR OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

- DECRETA:
Art. 1.º Fica constituído o COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, conforme segue:
PRESIDENTE:
CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CLEUZA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA TITULAR
JULIANA ELOY BRAUN SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
ROBANCIELA SAMPAIO DA CRUZ MANTO TITULAR
VANESSA FORT DA SILVA SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
JULIANA DELBONE TITULAR
LEILAINE PEREIRA DE CARVALHO SUPLENTE
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
JULIANA CINTIA NUNES TITULAR
FABIANA PEREIRA RODRIGUES SUPLENTE
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 284/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2023
PREFEITO Nº 275/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 09 de novembro de 2023 - ATÉ AS 09h (09:00h) (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)
DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2023
HORARIO: 09h:15 min
LOCAL: Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de conjunto de postes e luminárias em LED a serem instaladas no Parque João Ferreira e no Praça Benito Almodovares Rodrigues, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
TIPO: Global- MENOR PREÇO
REGIME CONTRATATÇÃO: Obra- Execução Indireta Empregada Integral
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$174.821,51 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitação, ou diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situada à Rua João Tomazini de Resende, 686, mediante apresentação da solicitação de edital.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 216/2023
CONTRATO Nº 382 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal e Sra. Maria Helena Bertocco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a Empresa SYSMARK INFORMATICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.850.753/0001-96, com sede na rua Nel Alves Martins, 864, Bairro: Zona 03. CEP: 87505110, em Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Alysson Pinto De Andrade devidamente inscrito no CPF sob n.º 971.547.419-53, tem entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, a serem utilizados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, sendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Orçamento Anual e Plano Plurianual, Sistema de Portais de Transparência, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Tesouraria e Hospedagem em Nuvem, conforme a condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., da(o) Pregão 51/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 51/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 382 / 2022, a contar do dia 29/12/2023 com vencimento em 29/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023/002638.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 51/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 382 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023.
SYSMARK INFORMATICA LTDA
LOCADOR
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
LOCATÁRIO
Testemunhas:
1 _____
2 _____

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 285/2023
b) Licitador Nº : 128/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 06/10/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de material a serem utilizados nas aulas de ginástica para idosos, através do projeto de extensão da Academia de Saúde, via Deliberação 15/2022.
f) Dotação Orçamentária:
10.001.08.241.0016.1.1.21.3.930.30.00.00. - 1083 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e bens declarados Vencedores (de Cotação):
1) MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.164.914/0091-92 no valor total dos bens vendidos de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de outubro de 2023.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 296/2023
Data: 06.10.2023
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 039/2023, referente ao Concurso Público nº 001/2022, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaiara, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e ainda Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017, Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 039/2023, referente ao Concurso Público nº 001/2022, para fins de realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 151/2021, DECRETA:
Art. 1.º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.10 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 039/2023:
Cargo de Guarda Municipal Feminino
Nome: ERICA LOUISE DA CRUZ MELO 107501 06º
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 277/2023 DE 06 DE OUTUBRO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1.º- EXONERAR a pedido, a contar do dia 03 de Outubro de 2023, a servidora ELOIZA ESTERCIO FRANCO, CPF 135.973.609-39, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 278/2023 DE 06 DE OUTUBRO
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1.º- EXONERAR a pedido, a contar do dia 06 de Outubro de 2023, a servidora PAULA ANDRESSA GALVAO, CPF nº 087.718.389-96, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H/12X36, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 355 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de insumos de condicionamento e embalagens descartáveis e gênero alimentação para o hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 38.835,05 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 04 de outubro de 2023
Vigência do contrato: 04 de outubro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 894/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
INTERROMPER a contar do dia 15/10/2023, Licença Para Trato de Interesses Particulares, período de 01/02/2023 a 30/01/2025, da servidora LUCINEIDE SOUSA BRITO, CPF nº 042.910.259-30, ocupante do cargo de Professora-20h na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 192/2023
Dispõe sobre a designação de servidor para representar o Chefe do Poder Executivo de Perobal – Pr., no Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento na cidade de Curitiba – Pr., e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Designar a servidor AMAURI DE ALMEIDA, que exerce função de Secretário de Municipal de Administração, a representar o Chefe do Poder Executivo de Perobal – Pr., no Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento, Assembleia com votação e capacitação técnica, a ser realizado na cidade de Curitiba – PR., no dia 10 de outubro de 2023.
Art. 2º Fica outorgado para ao servidor AMAURI DE ALMEIDA, portador do CPF nº 384.680.501-72, RG nº 529325 SSP/MT poderes para que participe da Assembleia para examinar, discutir e votar sobre questões discutidas no evento Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento em nome do Chefe do Poder Executivo de Perobal – Pr.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de outubro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA – EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e procedimentos na especialidade de Cirurgia Geral conforme editais de chamamento público nº 001/2023, nº 002/2023 e nº 003/2023, credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.
DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 069/2023, anexo. Em 26 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 33/2023
O vereador Edilson Chalegre Nunes, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Américo Fernandes Lopes no período de 9/10/2023 a 07/11/2023, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2021 a 30 de setembro do ano de 2022.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 09/10/2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Ivaté, em 06 de outubro de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 176/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 050/2023, em favor da empresa PAULA DAIANE LEITE DA SILVA, CNPJ: 16.618.991/0001-54, que tem como objeto a locação de brinquedos para o dia 09/10/2023 e 10/10/2023 para Ivaté e distrito de Hercúlio em comemoração ao dia das crianças, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com prazo de vigência de 6 (seis) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias de outubro de 2023.
Denilson Vagliani Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191/2023
CONVOCA Professor para Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONVOCAR a abaixo relacionada, para exercer a função de professor, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será remunerada com base no vencimento inicial da carreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme se especifica:
N.º NOME RG:
01 LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI 37.683.427-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREPV

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº12023.
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREPV, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Rua Guasunguba, 895, Jardim Independência, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço - prestação de serviços de abastecimento.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de gestão do fundo de previdência dos servidores municipais de Perobal – Pr., e departamento de recursos humanos.
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda-Feira, 30 de outubro de 2023 às 09:00 horas.

Valor máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Horário: 09:00 horas
Local: Rua Guasunguba, 895, Jardim Independência, em Perobal - PR

A pasta física com o rinho teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contrato da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 06 de outubro de 2023.

AMAURI DE ALMEIDA SUPERINTENDENTE DO IPREPV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 53/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VALDEMAR CHAMPAM.
Objeto: contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Prone, durante o período de 01 de maio de 2023, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009.
Valor Total: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Vigência:29 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Fundamentação: Dispensa nº15/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecedor nº 136/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de ambulâncias destinadas ao transporte sanitário, com recursos provenientes das Resoluções SESA nº 933/2021 e nº 254/2022.
Valor Total: R\$ 679.899,00 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024.
Homologação: 05/10/2023.
Data de Assinatura: 06/10/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	05/10/2023	3.079,04
TOTAL REPASSE		3.079,04
Teto Financeiro - MAC	03/10/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/10/2023	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Transferência FNDE - PNAE	06/10/2023	6.575,20
TOTAL REPASSE		6.575,20

Alto Paraíso, 06 de Outubro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 REEDITADO E REPUBLICADO
 SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão GONDIM de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-004/2023, que neste ato terá seu SÉTIMO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado **ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL COMUM**, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 6,17	R\$ 6,43
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 6,57	R\$ 6,75

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
 Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 8.467,57 (oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 475.386,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
 Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
 Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 30 de setembro de 2023.
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
 MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
 M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP /Contratada
 MAURICIO BELTRAMIN/Representante
 TESTEMUNHAS:
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
 CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
 CPF: 094.499.089-40

Conselho Municipal de Saúde

Resolução 003-2023

Dispõe sobre solicitação de transporte sanitário APS (Atenção Primária em Saúde), em reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2023, no uso de suas competências e atribuições.

Resolve:
 Art. 1º - solicitar veículo comum de passeio no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com capacidade de pelo menos 05 (cinco) pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Alves, 05 de outubro de 2023.

Silvana Marcelino Gonçalves,
 Presidente do Conselho Municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 297/2023
 Data: 06.10.2023

Emenda: deferir os pedidos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022 - Edital de abertura nº 01/2022 da Guarda Municipal, que renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais;

Considerando o Edital de Convocação nº 039/2023 referente ao Concurso Público nº 001/2022 - Edital de abertura nº 01/2022, para realização de Matrícula para o Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal;

Considerando os requerimentos protocolados sob os números 12672/2023, 12706/2023 e 13110/2023, e ainda, considerando o memorando sob o nº 151/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no Concurso Público nº 001/2022 - Edital de Abertura nº 01/2022, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram a realocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
 Ref. Decreto nº 297/2023 de 06.10.2023
 Registrado no memorando on-line sob os nº 151/2021.

Para o Cargo de Guarda Municipal Feminino

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	02º	20º

TOTAL = 1

Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	09º	77º
FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	13º	78º

TOTAL = 2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL

IPREVEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº3
 Ref: CONTRATO Nº2/2021.
 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP
 Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 28 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 1.430,82 (hum mil quatrocentos e trinta reais oitenta e dois centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo previsto na cláusula primeira do presente aditivo, a serem pagos em parcelas iguais e mensais de R\$ 715,41 (setecentos quinze reais quarenta e um centavos).

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 26/09/2023

MUNICÍPIO DE GUÁIRA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023
 Pregão Eletrônico nº 116/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Detentora da Ata: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 75.885,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
 Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023
 Pregão Eletrônico nº 116/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Detentora da Ata: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 6.230,60 (seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023
 Pregão Eletrônico nº 116/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Detentora da Ata: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.776.334/0001-78

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 94.892,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023
 Pregão Eletrônico nº 116/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 8.661,70 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023
 Pregão Eletrônico nº 116/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Detentora da Ata: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.840.107/0001-83

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 37.363,50 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
 Pregão Eletrônico nº 116/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Detentora da Ata: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 101.300,40 (cento e um mil, trezentos reais e quarenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 06 de outubro de 2023 e término em 17 de agosto de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 426/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 278/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 75.885,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 431/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 283/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 6.230,60 (seis mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos)
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 432/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 284/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.776.334/0001-78

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 94.892,60 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 433/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 285/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 8.661,70 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 434/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 286/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.840.107/0001-83

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 37.363,50 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 436/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 288/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 30.082.076/0001-74

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R\$ 101.300,40 (cento e um mil, trezentos reais e quarenta centavos)
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 17 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná.
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 603/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 118/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34

Objeto do Contrato: Apresentação artística musical com a dupla "André & Felipe", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 11/10/2023 no evento denominado "Semana do Educador", a partir das 19h30, na JS Eventos.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 604/2023, Dispensa de Licitação por Limite nº 060/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUÁIRA
 Contratada: ANDRADE E HOFFMANN LTDA - EPP, CNPJ nº 15.340.884/0001-09

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para realizar teste de vazão, com duração de 24 horas ininterruptas, do nível estático e dinâmico de 1 (um) poço artesiano localizado na Vila Cruzeiroinho, no área rural deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
 Data de Assinatura: 06 de outubro de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná
 Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2023.
 HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 186/2023. DE 06 DE OUTUBRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme Edital nº 01/01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01/01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 571 DALVANA DA SILVA 065.397.499-02 13º
 66 VALDINEIA NOGUEIRA SILVA 025.007.861-96 14º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar_xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01/01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº. 187/2023. DE 06 DE OUTUBRO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e Edital de Convocação nº. 183/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/10/2023, por motivo estritamente particular da candidata desistindo da nomeação.

CARGO: PROFESSOR - 20H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4766 AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS MAZINI 099.002.329-09 64º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 188/2023 DE 06 DE OUTUBRO

SÚMULA: CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR - 20H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4788 KARINA ALONSO DA SILVA MOREIRA 072.589.149-19 65º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar_xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2023.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.503-000 2014-ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
 06/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2023
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: GELINI FISIOTERAPIA LTDA – ME
 Objeto: prestação de serviços na área de saúde, com a realização de realização de atendimento especializado para pacientes portadores de deficiência e autismo, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos conforme valores constantes na tabela CISA:
 PROCEDIMENTO VALOR CISA
 FISIOTERAPIA MOTORA ESPECIALIZADA (Pediasub, Bobath, treino locomotor, para todos os portadores de deficiência e autismo (SESSÃO)
 R\$ 50,00
 Valor: até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.
 Prazo: início em 27 de setembro de 2023 e término em 27 de setembro de 2024.
 Fundamentação: Inexigibilidade nº 066/2023

Termo Aditivo nº 001/2023
 Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 073/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
 Contratado: C. M. Gastaldim & Gastaldim Ltda - ME

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2023

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 140/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 20/10/2023, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhar-lo para a final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spgperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for MOTORISTA positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 01 - Carteira de identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificação de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública reservadas os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal- (www.fpf.jus.br), onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;
13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15 - Certidão de Condutor expedida pelo CRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16 - Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17 - 01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 06 de outubro de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná. PORTARIA Nº 472/2023. Concede Férias ao servidor JEFFERSON JOSE DA SILVA BRANT e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 020/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor JEFFERSON JOSE DA SILVA BRANT, matrícula nº 2488-4, ocupando o cargo de Diretor da Divisão de Águas Pluviais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 09 de outubro de 2023 a 07 de outubro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 06 de outubro de 2023. VALDETE CUNHA, Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS MATRICULA: 202416 RG: 10.854.221-07 DESTINO/UF: MARINGÁ SAÍDA:04:31H DIA 04/10/2023 RETORNO:11:45H DIA 04/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA MATRICULA: 201822 RG: 4.483.508-8 DESTINO/UF: SÃO PAULO - SP SAÍDA: 20:00HMIN 08/10/2023 RETORNO:23:45HMIN 09/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SEBB808 CUSTO APROXIMADO:560,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$543,93 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de SÃO PAULO - SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO INDEFERIDO



EDITAL Nº 028/2023

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº027/2023.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for ENFERMEIRO positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for FONOAUDILOGO positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for MOTORISTA positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for MOTORISTA positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for MOTORISTA positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE ARTES positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE ARTES positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS positions.

GOVERNO MUNICIPAL

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

Table with columns: Cargo, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Rows for PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS positions.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA - Tabela de servidores públicos com nomes, datas de nascimento e pontuações.

Continuação da tabela de servidores públicos do Município de Pérola.

Tabela de classificação de candidatos para o cargo de Psicólogo.

Tabela de classificação de candidatos para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Tabela de classificação de candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Pérola - Paraná, 06 de outubro de 2023.

VALDETE CUNHA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 83/2023. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná LEI COMPLEMENTAR Nº 554 DE 05 de outubro de 2022. Revoga o inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 201822 RG: 4.483.508-8 DESTINO: SÃO PAULO - SP SAÍDA: 20:00HMIN 08/10/2023 RETORNO: 23:45H:MIN 09/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SEB0808 CUSTO APROXIMADO:R\$50,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$543,93 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)...

ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

Recebi em 01/10/2023 DEFERIDO INDEFERIDO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 396/2023 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 09.10.2023.

Tabela com 3 colunas: ORDEM, NOME, R.G. Listando servidores e seus dados pessoais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 06 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2023. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentação apresentadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2023 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES MATRÍCULA: 202431 RG: 7.051.594-0 DESTINO: CASCAVEL SAÍDA:04:30H 04/10/2023 RETORNO: 15:00H 04/10/2023 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ 5G94 CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO), diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 29/2023 Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 115/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 29/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDOIRA DE FORRAGEM CANAVIEIRA PARA ATENDER O PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL, Nº 927/191/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023 Realização de Matrícula para o Curso de Formação (Capacitação da Guarda Municipal Ref. Concurso Público Municipal nº 001/2022 - Edital de Abertura nº 001/2022)

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob nº 151/2021, RESOLVE:

- 1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otaviano Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, imprimeiramente, no período de 09.10.2023 a 19.10.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir: Para o Cargo de Guarda Municipal Feminino Nome Inscrição nº Classificação HELEN LOIOLA GONÇALVES 011.301.513-64 11º JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI 011.301.519-89 12º Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino Nome Inscrição nº Classificação ADRIANO BENITEZ PEREIRA 011.301.520-06 14º LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI (sub juiz) 011.301.520-72 15º

- 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias: I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade; II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B; III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; IV - Registro Civil de nascimento ou casamento; V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Iseção ou Carta Patente, se do sexo masculino; VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral; VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver; X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; XI - Número PIS/PASEP/NIT/INS; XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano; XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão; XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; XVIII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos; XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023; XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação; XXI - Declaração de dependentes para fins de abateamento de Imposto de Renda. 2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original. 2.2 O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública deverá apresentar o comprovante de licença funcional até o último dia útil antecedente ao início do curso, com data a ser definida em Edital posterior. 3. Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar na data estipulada no item 1, os documentos obrigatórios para a sua efetivação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação. 4. O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nominado ASPIRANTE, sem usar uniforme da Guarda Municipal, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos. 5. Durante o curso de formação/capacitação o candidato matriculado deverá se apresentar com as seguintes vestimentas, sob sua responsabilidade: I - camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em "silks screen" ao lado esquerdo na altura do peito; II - calça jeans azul tradicional (sem detalhes); III - bermuda esportiva preta (será utilizado quando da realização de atividades físicas); IV - boné predominantemente na cor preta. 6. O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior. 7. O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que: I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso. II - Não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado; III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo; IV - for condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Municipal; V - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação. 6. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal. 7. Após conclusão do curso de capacitação/formação será publicado novo Edital de Convocação para fins de provimento no cargo. 8. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 105/2023 Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2570/2023 de 22 de Fevereiro de 2023. D E C R E T A: Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.060,55 (quatro mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro: Fonte 3843 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO O KM CARGA SECA - TERMO DE CONVENIO MAPA Nº 903482/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 106/2023 Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio para o exercício de 2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023). DECRETA: Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto. Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto. Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de setembro. Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de outubro de 2023. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA - CMS

RESOLUÇÃO N.º 17/2023 O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e no inciso 20 do seu Regulamento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023. Resolve: Art. 1º Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama de que pleitear o incentivo financeiro R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao Resolução SESA nº 1107/2023, para ser utilizado na reforma da Unidade de Estratégia de Saúde Lúbia. Umuarama, 06 de outubro de 2023. Angéla da Silva Biazon Presidente do Conselho Municipal de Saúde Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 17/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretrix nos termos do inciso XII. Celso Luiz Pozzobom Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 385/2023. Nomeação do funcionário RICARDO VINICHUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 390/2023. Nomeação da funcionária APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 395/2023. Nomeia a Empregada MONICA APARECIDA DOS SANTOS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 394/2023. Nomeia a Empregada HELLEN MAYARA PAULO SILVA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 386/2023. Nomeação do funcionário CLEVERSON WESLEY PICHELLI.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 391/2023. Nomeação da funcionária ELIANE COLOMBO LOPES.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso. Artigo 8º da LC n 101/2000 (LRF). Janeiro a Setembro/2023. Tabela com 12 colunas: Despesas, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total Cronograma Desembolso, Fixação Atualizada.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 387/2023. Nomeação do funcionário RAFAEL MOREIRA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 392/2023. Nomeação da funcionária ADRIANA DOS SANTOS.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR. Programação Financeira da Receita Bimestral 5º Bimestre/2023. Tabela com 12 colunas: Especificação, 1º bimestre Atá Bimestre, 2º bimestre Atá Bimestre, 3º bimestre Atá Bimestre, 4º bimestre Atá Bimestre, 5º bimestre Atá Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2023.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 388/2023. Nomeação da funcionária SABBINA FERNANDA MARTINS FARIA.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 393/2023. Nomeia a Empregada LUCIANE APARECIDA ROBEIRO BEZERRA.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR. Programação Financeira da Receita Mensal Setembro/2023. Tabela com 13 colunas: Especificação, Jan, Jul, Fev, Ago, Mar, Set, Abr, Out, Mai, Nov, Jun, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2023.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 389/2023. Nomeação da funcionária THAINARA CAROLINE VICENCINI.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. PORTARIA Nº 394/2023. Nomeia a Empregada LUCIANE APARECIDA ROBEIRO BEZERRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 328/2023. DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. SÚMULA: Designa os representantes no COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2023. PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00148/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Pág. 1/4
 Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
 Exercício: 2023

Decreto nº 170/2023 de 29/09/2023
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.365.0006.2.185	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
562 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.625,00		
04.001.12.366.0006.2.024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
555 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.090,00		
04.002	FUNDEB			
04.002.12.361.0006.2.107	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%			
542 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S			
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
172 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.500,00		
173 - 3.1.90.11.00.00	01300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00		
175 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.500,00		
176 - 3.1.90.13.00.00	01300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001.08.122.0009.2.060	MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL			
228 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - F.MAS			
06.002.08.122.0009.2.163	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CAD. UNICO			
252 - 4.4.90.52.00.00	91940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
06.002.08.244.0009.2.101	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS			
262 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
265 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
06.002.08.244.0009.2.150	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL			
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.815,00		
276 - 3.3.90.30.00.00	91943 MATERIAL DE CONSUMO	4.285,00		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			
06.003.08.243.0009.6.071	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA			
298 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS			
08.001	SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS			
08.001.15.452.0004.2.094	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA PUBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			
354 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.185,00		
08.001.15.452.0004.2.113	OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D			
362 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
368 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
09.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
09.001.18.541.0010.2.115	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P			
406 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
408 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
11.001	COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER			
11.001.13.392.0007.2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA			
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00		
11.001.27.812.0007.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE			
443 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
444 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
Total Suplementação: 1.144.000,00				
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA			
02.002.04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA			
13 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.100,00		
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.990,00		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
03.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA			
03.001.04.129.0002.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO			
41 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
42 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
44 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
03.001.04.131.0002.2.090	PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS			
52 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.194,09		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.367.0006.2.084	REFPASSES DE RECURSOS FINANCEIRO A APAE DE IVATÉ			
143 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.217,82		
144 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE			
05.001.10.301.0008.2.042	FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,			
163 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S			
05.002.10.301.0008.1.062	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
170 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.172,50		
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
177 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.049,68		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001.08.122.0009.2.060	MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL			
220 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
221 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - F.MAS			
06.002.08.122.0009.2.163	ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF E CAD. UNICO			
251 - 3.3.90.39.00.00	91940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
06.002.08.244.0009.2.101	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS			
258 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
06.002.08.244.0009.2.150	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL			
272 - 3.1.90.13.00.00	91943 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.285,00		
273 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
281 - 3.3.90.40.00.00	91943 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS			
08.001	SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS			
08.001.04.122.0003.1.222	Ampliação e Reforma do Paço Municipal			
317 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
318 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
319 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.605,91		
08.001.08.241.0009.1.095	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
321 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.355,00		
322 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.355,00		
323 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.355,00		
08.001.10.301.0008.1.027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
324 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	49.920,00		
327 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	455.000,00		
Total Redução: 1.144.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Pág. 1/2
 Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
 Exercício: 2023

Decreto nº 171/2023 de 29/09/2023
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 293.537,20 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
04.001.12.361.0006.2.104	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
62 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
63 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
66 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.600,00		
71 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
04.001.12.361.0006.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
92 - 3.3.90.30.00.00	31120 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
98 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
04.001.12.361.0006.2.139	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO			
102 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
103 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00		
04.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI			
04.004.12.122.0006.2.170	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI			
564 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.600,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S			
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
560 - 3.3.90.39.00.00	31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.137,20		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.002	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - F.MAS			
06.002.08.244.0009.2.101	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS			
257 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
259 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS			
08.001	SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS			
08.001.10.301.0008.1.027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
563 - 4.4.90.51.00.00	01304 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.400,00		
Total Suplementação: 293.537,20				
Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.600,00		
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tabela - Poder Executivo	70.400,00		
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	69.137,20		
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	44.400,00		
Receita: 1.7.2.4.51.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	18.000,00		
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	18.600,00		
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	53.400,00		
Total da Receita: 293.537,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 53/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 03 de outubro de 2023.

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
 CNPJ/CPF: 18.273.727/0001-08

LOTE 1
 Valor Total do Lote: R\$ 25.848,00 (vinte e cinco mil

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 06 de outubro de 2023, MARLI APARECIDA DE PAULA, portadora da CI/RG n.º 4.XXX.XXX-8 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 695.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte Sanitário, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º O Substituto/venimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em Comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 06 de outubro de 2023, CLARINDO FLORIANO, portador da CI/RG n.º 1.XXX.788 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 017.XXX.XXX-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Zeladoria Municipal, na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º O Substituto/venimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 326, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 06 de outubro de 2023, HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 14.XXX.XXX-5 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 300.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º O Substituto/venimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 327, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em Comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 06 de outubro de 2023, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 6.XXX.XXX-0 – SSP-PR, e do CPF/MF n.º 014.XXX.XXX-11, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Viação Rodoviária Municipal, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2º O Substituto/venimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 329, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor a partir de 09 de outubro de 2023, a Portaria n.º 056 de 08 de março de 2022, que designou o servidor efetivo LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 89524, portador da CI/RG n.º 12.303.871-1 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 330, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor a partir de 09 de outubro de 2023, a Portaria n.º 104 de 20 de março de 2023, que designou a servidora efetiva LARYSSA BRATTI MORALES, matrícula n.º 92588, portadora da CI/RG n.º 10.XXX.XXX-2 – SSP/PR, para responder pela Responsabilidade Técnica do Diário Oficial e a Divisão de Patrimônio deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 331, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor a partir de 09 de outubro de 2023, a Portaria n.º 279 de 30 de agosto de 2023, que designou a servidora efetiva LARYSSA BRATTI MORALES, matrícula n.º 92588, portadora da CI/RG n.º 10.XXX.XXX-2 – SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Ouidoria, lotada na Secretaria de Administração e Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Designa servidor para exercer o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir do dia 09 de outubro de 2023, o servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 89524, portador da CI/RG n.º 12.XXX.XXX-1 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor de Ouidoria, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º O Substituto/venimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao anexo III, Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 104, de 18 de fevereiro de 2021, c/c o art. 177, inciso I da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 333, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023
Designa servidor efetivo para Responsabilidade Técnica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir do dia 09 de outubro de 2023, a servidora LARYSSA BRATTI MORALES, matrícula n.º 92588, portadora da CI/RG n.º 10.XXX.XXX-2 – SSP/PR para responder pela Responsabilidade Técnica do Diário Oficial, Divisão de Patrimônio e Junta Militar.
Art. 2º Fica concedido a servidora designada no Art. 1º, Gratificação de Função de 15% (quinze por cento sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o Anexo V da Lei Complementar n.º 119 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de outubro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

PORTARIA N.º. 33/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA/PR COM USO DE VEICULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores ADRIANO CARDOZO DA SILVA, ARTUR FERRAZ VIANA, EDINALVO LIMA VENTURI e ELTON BARBOSA DOS SANTOS, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba/PR, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano de 2023, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa e no TRE/PR.

Art. 2º Fica o vereador EDINALVO LIMA VENTURI responsável pela condução do veículo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO N.º 138/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02/10/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5.873,39
02/10/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 31.384,00
03/10/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 8.750,00
03/10/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.208.038,12
04/10/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 79.015,00
04/10/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 5.858,00
04/10/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 254.216,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursohumano@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 244/2023

Nomeia a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear a senhora EDVANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, portadora do CI-RG n.º 8.004847-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF n.º 039.269.099-35, Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC2, a partir de 09 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023).

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria n.º 084, de 05 de abril de 2023, constituída pelos senhores Patrícia Barbato (Presidente), Erica Batista dos Santos (Membro) e Juliana Claudia dos Santos Tamara Bispo (Presidente) e Paulo Renato Amaro Junior (Membro), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar os documentos referentes a **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR – CONTRATO DE REPASSE N.º 910876/2021/MDR/CAIXA**, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme os termos do Edital. Com a participação, a Presidente declarou aberta a sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes presentes, apreçoando interessados que possam estar na recepção do Paço Municipal em momento anterior. Explicou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso do presente ato fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C14) no dia 28/09/2023 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. 167, pág. 01) no dia 28/09/2023 e, também, foi avisado aos licitantes participantes a data de abertura via e-mail. Registrou-se, ainda, que os envelopes n.º 2 de “Proposta de Preços” protocolizados oportunamente quando do recebimento dos envelopes deste certame realizada em 24/08/2023, estavam anexos aos autos deste processo licitatório. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes n.º 2, vistos pelos presentes quando da primeira sessão e, após, abertos nesta sessão. Registrou-se ainda que, considerando a decisão em fase recursal que manteve a inabilitação do licitante **ADMETO ENGENHARIA LTDA (CNPJ 15.772.705/0001-02)**, o presente ato procederá com a abertura somente dos envelopes dos licitantes **J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ N.º 35.561.928/0001-20)**, **BETA HOME CONSTRUTORA LTDA (CNPJ N.º 31.587.659/0001-10)**, **HF ENGENHARIA LTDA (CNPJ N.º 17.877.204/0001-08)** e **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N.º 06.129.907/0001-31)**. Assim, após devidamente aberto, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, da seguinte forma:

CLASS.	LICITANTE	VALOR (R\$)
1º	J. ARAÚJO ENGENHARIA LTDA	283.893,05
2º	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	327.194,43
3º	HF ENGENHARIA LTDA e BETA HOME CONSTRUTORA LTDA	330.499,42

Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor previsto na Planilha Orçamentária elaborada pela Divisão de Engenharia desta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide aceitar a Proposta de Preços apresentada pela empresa **J. ARAÚJO**

ENGENHARIA LTDA (CNPJ CNPJ N.º 35.561.928/0001-20) no valor global de **R\$283.893,05 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, declarando-se como **VENCEDORA** do certame. Com isso, considerando o disposto no art. 109, I, 'b' da Lei n.º 8.666/93, a Presidente da Comissão identificou os presentes da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais Recursos Administrativos da decisão da Comissão neste fase do certame, e, em sendo protocolizado, os demais licitantes serão identificados para, querendo, apresentarem Contrarrazões também no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, eu, Erica Batista dos Santos, Membro da Comissão, lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

JULIANA C. SANTOS TAMARA BISPO
Presidente

PATRÍCIA BARBATO
Presidente

ERICA BATISTA DOS SANTOS
Membro

PAULO RENATO AMARO JUNIOR
Membro

Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

PORTARIA N.º. 34/2023

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEICULO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores JAIME SANTOS DE OLIVEIRA, EDSON BOTELHO, OSÁIR DE ALMEIDA PEREIRA e JOÃO MENDONÇA FILHO a se deslocarem a cidade Curitiba com uso de veículo particular, nos dias 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano de 2023, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná e no TRE/PR.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2023.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursohumano@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público n.º 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
02º	87,9	651557	VANESSA MARIA RAGONEZI

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
05º	53,0	651594	JOSILDO PONTES DA SILVA

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

Candidatos (as)	Dia	Horário
01 JOSILDO PONTES DA SILVA	16/10/2023	10:00
02 VANESSA MARIA RAGONEZI	16/10/2023	10:30

Art. 3º Os candidatos dos cargos de Vigia, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, com documentos pessoais e a carteira de vacinação, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 16 de outubro de 2023, às 10:00 horas, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

Cargos	Exames
01 Agente Administrativo	Carteira de Vacinação
02 Vigia	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissonal, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 06 de outubro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-3900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo 001 ao Contrato n.º 143/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ/CIEE/PR
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor anual do presente contrato em até R\$ 37.349,08 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), a partir de 10 de julho de 2023, conforme reajuste do IPCA de 5,79%, alterando o valor anual de até R\$ 1.598.030,02 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e dois reais e quatro centavos) para até R\$ 1.598.030,02 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e dois reais e quatro centavos) perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 87.349,08 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos) referente a diferença para 12 (doze) meses restante de contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 1.598.690,94 (um milhão, quinhentos e oito mil, seiscientos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para até R\$ 1.598.030,02 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e dois centavos).

Item	Descrição	Taxa administrativa (%)	Valor mensal estimado para Contratação (incluindo valor da taxa administrativa) - Inicial	Valor mensal atualizado com reajuste IPCA de 5,79%	Valor anual da diferença	Valor total anual com reajuste
01	Contratação de empresa, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama – PR, seus fundos, fundações e autarquias.	Máxima de 0,67% (zero virgula sessenta e sete por cento).	Até R\$ 116.052,38	Até R\$ 122.771,54	Até R\$ 87.349,08	Até R\$ 1.598.030,02

CURSOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	VALOR DO AUX. TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R\$ 581,84	R\$ 63,47	R\$ 645,31
ENSINO MÉDIO	30 HORAS	R\$ 904,50	R\$ 98,20	R\$ 1.002,70
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R\$ 840,03	R\$ 63,47	R\$ 903,50
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R\$ 983,85	R\$ 63,47	R\$ 1.047,32
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R\$ 758,40	R\$ 63,47	R\$ 821,87
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R\$ 1.079,06	R\$ 63,47	R\$ 1.142,53
PÓS GRADUAÇÃO	20 HORAS	R\$ 814,58	R\$ 63,47	R\$ 878,05
PÓS GRADUAÇÃO	30 HORAS	R\$ 1.194,85	R\$ 63,47	R\$ 1.258,32

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESTÁGIO COM BASE NA LEI Nº 11.788/2008 SAÚDE	
FUNC. EFETIVOS	20% DA LEI
655	131

RATEIO DOS CUSTOS	
Nº de Estágios Permitido na Lei	131
Média de Cálculo da Bolsa Auxílio	R\$ 930,95
Total de Bolsa Auxílio ao mês	R\$ 121.954,45
Taxa de Administração - 0,67%	R\$ 817,69
Total ao mês	R\$ 122.772,14
12 meses	R\$ 1.473.288,48
Recesso	R\$ 122.771,54
TOTAL AO ANO (12 meses + recesso = 13 meses)	R\$ 1.596.030,02

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.158 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-23 - F-303
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-100 - F-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de compra nº 278/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de vale transporte urbano, intermunicipal e metropolitano para atender os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/08/1101; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2023, ratificado em 27 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de setembro de 2023, edição nº 12840, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de compra nº 277/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 276/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: O C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 3.873,30 (três mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 274/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 273/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 2.693,60 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 272/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 271/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 269/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 1.056,02 (um mil e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 268/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 59.766,80 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2023 de 08/08/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua de Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechado de televisão (monitoramento de CFTV), incluindo a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com monitoramento por meio de alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas) nas 45 (quarenta e cinco) Unidades, sendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Alimentação Escolar, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 2.027.339,40 (dois milhões, vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OJ no Portal Nacional de Compras (<http://www.bl.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OJ por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 05 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

MAURÍZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZES

Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.758/2023

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 15/2023.

R E S O L V E

Art.1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 05 de setembro de 2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS	ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	GABRIEL CORREA OKADA	13.011.371-3	GOA II	13	B	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

Contrato de compra nº 265/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 264/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: POLUX COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 263/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 26.629,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e nove reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 262/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 259/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: VRM IMPORT LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 19.656,77 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 258/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 19.656,77 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 257/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 3.897,30 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 256/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 255/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de compra nº 254/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 046/2023, em 22 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2023, edição nº 12.839, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 06 de outubro de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092

E-mail: cmcdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convocar a 1º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 2º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 3º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 4º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 5º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha, 6º. Suplente, Evandro Cortes Viana, 7º. Suplente, José Antonio do Nascimento, 8º. Suplente, Thabata Alonso Rizzato, 9º. Mariza Franzim, 10º. Suplente, Cheila dos Santos Rosa e 11º. Suplente, Jaime Batistoz dos Santos Ribeiro, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 287/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 3.213,02 (três mil duzentos e treze reais e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 38.556,24 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 109.116,24 (cento e nove mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 147.672,48 (cento e quarenta e sete mil seiscientos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 153 – F: 510

07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 154 – F: 1000

Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. VITOR HUGO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 088.419.969-00, Diretor de Arrecadação e Fiscalização na Secretaria Municipal de Fazenda.

Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 051.823.909-80, Diretor de Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 29/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 437/2022

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: TECFERT AGRÍCOLA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de novembro de 2024.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 11/08/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 307/2020

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: PASCOAL OLÍVIO FELIZE

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de outubro de 2024.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 29/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 294/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: VINI CONSULTING CIVIL LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 18 de setembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 250.668,61 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 3.482.635,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 3.733.304,27 (três milhões setecientos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

Cláusula Terceira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 61.994,42 (sessenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 3.733.304,27 (três milhões setecientos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos), para R\$ 3.671.309,85 (três milhões seiscientos e setenta e um mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

08.002.12.361.0015.1.081. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 222 – F: 104

08.002.12.361.0015.1.081. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1489 – F: 60047

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 27/09/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 174/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 106.387,12 (cento e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 553.154,82 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos), para R\$ 659.541,94 (seiscientos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 627,84 (seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 659.541,94 (seiscientos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 658.914,10 (seiscientos e cinquenta e oito mil novecentos e quatorze reais e dez centavos).

Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

08.002.08.244.0012.1.302. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 199 – F: 1000

08.002.08.244.0012.1.302. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1534 – F: 301000

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/09/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 175/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 52.948,22 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 107.599,86 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 160.548,08 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 4.551,09 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 160.548,08 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), para R\$ 155.996,99 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Terceira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 07 de novembro de 2023.

Cláusula Quarta: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2023.

Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Cláusula Sexta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob nº 067.847.059-63, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Cláusula Sétima: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

08.002.08.306.0012.1.328. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 209 – F: 85

08.002.08.306.0012.1.328. – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 1695 – F: 1000

Cláusula Oitava: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 18/09/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 065/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 109.150,00 (cento e nove mil cento e cinquenta reais), perfazendo valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 769.882,00 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais), para R\$ 879.032,00 (oitocentos e setenta e nove mil e trinta e dois reais).

Item Descrição Qltd V. Unit

Item	Descrição	Qltd	V. Unit	
8	CARNE BOVINA - COXÃO DURO - Congelado, embalados a vácuo, o produto deverá ser entregue em peças inteiras em pacotes de 2 Kg cada. Sendo entregue limpo com capa de gordura de no máximo 1 cm e meio, sem a presença de membrana e sebo. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (COXÃO DURO ou POSTA VERMELHA) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação Escolar estará encaminhando amostras de carne para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar -7°C (produto congelado). No ato da primeira entrega o fornecedor ganhador deverá apresentar análise MICROBIOLÓGICA (Salmonella, Coliformes Totais e Coliformes a 45°C) e análise FÍSICO-QUÍMICA (Composição Centesimal: p/ proteína e lipídio. Os laudos deverão apresentar valores de referência das análises solicitadas. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	2.437,50	R\$ 29,00	Própria R \$ 70.667,50

Item	Descrição	Qltd	V. Unit
9	CARNE BOVINA - COXÃO DURO - Congelado, embalados a vácuo, o produto deverá ser entregue em peças inteiras em pacotes de 2 Kg cada. Sendo entregue limpo com capa de gordura de no máximo 1 cm e meio, sem a presença de membrana e sebo. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo do corte (COXÃO DURO ou POSTA VERMELHA) e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar-se necessário, a Divisão de Alimentação		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 67/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/GM DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022

Objeto do Edital nº 173/2023 de 20 de setembro de 2023 – 19ª Chamada

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	252*	JESSICA FERREIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Administração	10/10/2023	10.853.682-9	R\$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 05 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.067/2023

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Psicóloga, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de outubro de 2023.

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 Heloisa Andrade Ferrari 13.911.729-8 GOP 19 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.059/2023

Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Farmacêutico, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023.

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 GABRIELA FACHINA TOLDANI 10.618.990-0 GOP 5 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.058/2023

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Atendente de Saúde – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2023.

ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 Gunnar Gedyan Bonruque Pires 15.353.378-4 GOA II 6 A

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.060/2023

Nomeia a servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA DESSIO para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar n.º 402, de 25 de junho de 2015,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria n.º 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de outubro de 2023.

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 Ana Claudia De Oliveira Da Silva Dessio 10.727.145-7 GOAII 9 C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.061/2023

Nomeia a servidora RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de outubro de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 Renata De Carvalho Nascimento Severino 10.142.728-5 GOO D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.062/2023

Demitir ISABELA LIBERO MEGDA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de outubro de 2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE

01 Renata De Carvalho Nascimento Severino 10.142.728-5 GOO D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.063/2023

Designa CLEBER BOMFIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar CLEBER BOMFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.018440-2-ŞESP-PR, inscrito no CPF n.º 024.188.899-98, cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para ser o representante do Município de Umuarama no dia 10 de outubro de 2023 na "Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.064/2023

Concede Adicional Insalubridade a servidora SONIA LOPES TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 882/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora SONIA LOPES TEIXEIRA,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 555

De: 05 de outubro de 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 346, de 15 de março de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o Anexo IX, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013.

Art. 2º O Anexo VII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
() Professor(a)	
() Professor(a) de Educação Infantil	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1. Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
2. É assíduo(a) no trabalho.				
3. Apresenta as justificativas de saídas antecipadas, atrasos e ausências no prazo estabelecido.				
4. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobranças.				
5. Colabora na execução dos trabalhos individuais e coletivos na unidade educacional.				

6. Procura aperfeiçoar-se como profissional, atualizando seus conhecimentos, através de formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.				
7. Desenvolve seu trabalho considerando a ética profissional.				
8. Desempenha suas funções com foco na aprendizagem e/ou desenvolvimento do estudante.				
9. É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho.				
10. Leva ao conhecimento da equipe gestora os assuntos ou situações vivenciadas/relatadas pelo estudante, adversas às situações pedagógicas comuns à sala de aula (brigas, violências, acidentes, entre outros).				
11. Aplica as avaliações diagnósticas e de percurso de acordo com as pautas avaliativas.				
12. É receptivo(a) a mudanças, adaptando-se às novas situações.				
13. Demonstra iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
14. Prepara e adequa as aulas, propiciando atividades variadas.				
15. Apropria-se dos índices de desenvolvimento dos estudantes para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16. Possui relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
17. Cumpra com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (entrega do planejamento docente, avaliações, portfólio, relatórios, registro de frequência escolar e outros).				
18. Comunica a gestão no prazo estabelecido quanto à infrequência do estudante.				
19. Participa de reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsável e conselhos de classe.				
20. Zela pelo patrimônio, imagem e missão da unidade educacional.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5	
B		4	
R		3	
I		2	
SOMA DOS RESULTADOS =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Avaliado(a):

Tomei conhecimento desta avaliação:

Assinatura _____ Umuarama, ____/____/____.

Art. 3º O Anexo VIII - Avaliação de Desempenho - Autoavaliação - AA - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTOAVALIAÇÃO - AA

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
() Professor(a)	
() Professor(a) de Educação Infantil	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

1. Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
2. Sou assíduo(a) no trabalho.				
3. Apresento as justificativas de saídas antecipadas, atrasos e ausências no prazo estabelecido.				
4. Possui capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobranças.				
5. Colaboro na execução dos trabalhos individuais e coletivos na unidade educacional.				
6. Procuro aperfeiçoar-me como profissional, atualizando meus conhecimentos, através de formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.				
7. Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional.				
8. Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem e/ou desenvolvimento do estudante.				
9. Sou responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tenho acesso no meu ambiente de trabalho.				
10. Levo ao conhecimento da equipe gestora os assuntos ou situações vivenciadas/relatadas pelo estudante, adversas às situações pedagógicas comuns à sala de aula (brigas, violências, acidentes, entre outros).				
11. Aplico as avaliações diagnósticas e de percurso de acordo com as pautas avaliativas.				
12. Sou receptivo(a) a mudanças, adaptando-me às novas situações.				
13. Demonstro iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
14. Preparo e adequo as aulas, propiciando atividades variadas.				
15. Aproprio-me dos índices de desenvolvimento dos estudantes para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16. Possuo relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
17. Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (entrega do planejamento docente, avaliações, portfólio, relatórios, registro de frequência escolar e outros).				
18. Comunico a gestão no prazo estabelecido quanto à infrequência do estudante.				
19. Participo de reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsável e conselhos de classe.				
20. Zelo pelo patrimônio, imagem e missão da unidade educacional.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AUTO AVALIAÇÃO - AA

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO =
O		5	
B		4	
R		3	
I		2	
SOMA DOS RESULTADOS =			

Assinatura do(a) avaliado(a) _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Umuarama, ____/____/____.

Art. 4º O Anexo X - Resultado Final das Avaliações (CI e AA) - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X à Lei Complementar nº 346/2013

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (CI e AA)

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
() Professor(a)	
() Professor(a) de Educação Infantil	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

RESULTADO FINAL DOS ANEXOS VII e VIII

Avaliações	Resultado Final
CI	
AA	
Total	
MÉDIA ARITMÉTICA (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos ANEXOS VII e VIII dividido pelo número de avaliações realizadas)	

Obs: _____

Assinatura do(a) Avaliado(a) _____ Umuarama, ____/____/____.

Art. 5º O Anexo XI - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI - Função: Direção passa a vigorar com a seguinte:

ANEXO XI à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: DIREÇÃO

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1. Zela pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
2. Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
3. É assíduo(a) no trabalho.				
4. Orienta os docentes e demais servidores quanto ao Regimento da unidade educacional.				
5. Realiza, conforme Estatuto da APMF e do Conselho Escolar, reuniões periódicas com essas Instâncias Colegiadas.				
6. Divulga para a comunidade escolar as atividades de implementação do Projeto Político-Pedagógico e Plano de Ação.				
7. Supervisiona o trabalho realizado por cada servidor da unidade educacional.				
8. Monitora a frequência dos estudantes, realizando os procedimentos cabíveis que minimizem o abandono e a evasão escolar.				
9. Mantém os documentos referentes à unidade educacional, atualizados, organizados e arquivados, devidamente assinados e datados.				
10. Acompanha e registra as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
11. Cumpra os prazos estabelecidos para a entrega de documentos nos diferentes setores.				
12. Registra formalmente as ocorrências relativas ao comportamento inadequado dos servidores e comunica ao Setor competente em tempo hábil.				
13. Toma decisões em conjunto com a equipe gestora e demais servidores da unidade educacional.				
14. Garante a publicidade e a transparência dos recursos aplicados na unidade educacional.				
15. Acompanha os índices de desenvolvimento dos estudantes e propõe soluções para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16. Cumpra com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (solicitar e acompanhar o recebimento de materiais e merenda, estoque mínimo, manutenções, cronograma de trabalho dos servidores, entre outros).				
17. Demonstra competência na função que exerce, tendo iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
18. Planeja, conduz e colabora nos trabalhos individuais e coletivos da unidade educacional.				
19. Desenvolve seu trabalho considerando a ética profissional.				
20. Organiza, conduz e acompanha, em parceria com a equipe gestora,				

Assinatura do(a) Avaliado(a) _____ Umuarama, ____/____/____.

Art. 8º O Anexo XIV - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI - Função: Coordenação Pedagógica, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIV à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO =
O		5	
B		4	
R		3	
I		2	
SOMA DOS RESULTADOS =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Avaliado(a): Tomei conhecimento desta avaliação. _____ Umuarama, em ____/____/____.

Assinatura _____

Art. 6º O Anexo XII - Avaliação de Desempenho - Autoavaliação - AA, Função: Direção passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTO AVALIAÇÃO - AA

FUNÇÃO: DIREÇÃO

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

1. Zelo pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
2. Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
3. Sou assíduo(a) no trabalho.				
4. Oriento os docentes e demais servidores quanto ao Regimento da unidade educacional.				
5. Realizo, conforme Estatuto da APMF e do Conselho Escolar, reuniões periódicas com essas Instâncias Colegiadas.				
6. Divulgo para a comunidade escolar as atividades de implementação do Projeto Político-Pedagógico e Plano de Ação.				
7. Supervisiono o trabalho realizado por cada servidor da unidade educacional.				
8. Monitoro a frequência dos estudantes, realizando os procedimentos cabíveis que minimizem o abandono e a evasão escolar.				
9. Mantenho os documentos referentes à unidade educacional, atualizados, organizados e arquivados, devidamente assinados e datados.				
10. Acompanhamento e registro as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
11. Cumpro os prazos estabelecidos para a entrega de documentos nos diferentes setores.				
12. Registro formalmente as ocorrências relativas ao comportamento inadequado dos servidores e comunico ao Setor competente em tempo hábil.				
13. Tomo decisões em conjunto com a equipe gestora e demais servidores da unidade educacional.				
14. Garanto a publicidade e a transparência dos recursos aplicados na unidade educacional.				
15. Acompanho os índices de desenvolvimento dos estudantes e proponho soluções para melhorar os instrumentos de avaliação.				
16. Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (solicito e acompanhamento o recebimento de materiais e merenda, estoque mínimo, manutenções, cronograma de trabalho dos servidores, entre outros).				
17. Demonstro competência na função que exerce, tendo iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
18. Planejo, conduzo e colaboro nos trabalhos individuais e coletivos da				

unidade educacional.				
19. Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional.				
20. Organizo, conduzo e acompanho, em parceria com a equipe gestora, reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsável e conselhos de classe e outros.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AUTO AVALIAÇÃO - AA

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO =
O		5	
B		4	
R		3	
I		2	
SOMA DOS RESULTADOS =			

Assinatura do(a) avaliado(a) _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Umuarama, em ____/____/____.

Art. 7º O Anexo XIII - Resultado Final das Avaliações (CI e AA), Função: Direção, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIII à Lei Complementar nº 346/2013

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (CI e AA)

FUNÇÃO: DIREÇÃO

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

RESULTADO FINAL DOS ANEXOS XI e XII

Avaliações	Resultado Final
CI	
AA	
Total	
MÉDIA ARITMÉTICA (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos ANEXOS XI e XII dividido pelo número de avaliações realizadas)	

Obs: _____

Assinatura do(a) Avaliado(a) _____ Umuarama, ____/____/____.

Art. 8º O Anexo XIV - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI - Função: Coordenação Pedagógica, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIV à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NOME:	RG:
CARGO:	PERÍODO DA AVALIAÇÃO:
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I

1. Cumpra a jornada de trabalho com pontualidade.				
2. É assíduo(a) no trabalho.				
3. Possui relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
4. Demonstra interesse em apresentar propostas e alternativas para melhorar o trabalho na unidade educacional.				
5. Participa do processo de avaliação e propõe meios para a recuperação dos estudantes com menor rendimento escolar.				
6. É receptivo(a) a mudanças, adaptando-se às novas situações.				
7. Orienta e acompanha os projetos e/ou programas pedagógicos na unidade educacional.				
8. Exerce liderança em relação ao corpo docente e discente da unidade educacional.				
9. Atua em conjunto e em parceria com a equipe gestora no desenvolvimento das atividades da unidade educacional.				
10. Procura informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes.				
11. Zela pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes, acompanhando-os e orientando-os.				
12. Acompanha os índices de desenvolvimento dos estudantes e busca meios para melhorar os instrumentos de avaliação.				
13. Cumpra com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (acompanha o planejamento docente, garante a aplicação das pautas avaliativas, a organização do portfólio e preenchimento dos pareceres semestrais, acompanha o registro de frequência escolar e saberes e conhecimentos/Objeto de conhecimento, entre outros).				
14. Cumpra os prazos estabelecidos para a entrega de documentos nos diferentes setores.				
15. Possui rotina de acompanhamento às turmas nas salas de aula.				
16. Garante o cumprimento da hora-atividade docente.				
17. Desenvolve as ações técnicas e pedagógicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando seu cumprimento.				
18. Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional.				
19. Demonstro iniciativa no desempenho do trabalho e na solução				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		
B	4		
R	3		
I	2		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Avaliado(a): _____

Tomei conhecimento desta avaliação.

Assinatura _____ Umuarama, ____/____/____

Art. 9º O Anexo XV - Avaliação de Desempenho - Autoavaliação - AA, Função: Coordenação Pedagógica passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XV à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTO AVALIAÇÃO - AA

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NOME: _____ RG: _____
 CARGO: _____ PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____ DATA: _____

CONCEITOS	O	B	R	I

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO

CONCEITOS	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1. Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade.				
2. Sou assíduo(a) no trabalho.				
3. Posso relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
4. Demonstro interesse em apresentar propostas e alternativas para melhorar o trabalho na unidade educacional.				
5. Participo do processo de avaliação e proponho meios para a recuperação dos estudantes com menor rendimento escolar.				
6. Sou receptivo(a) a mudanças, adaptando-me às novas situações.				
7. Oriento e acompanho os projetos e/ou programas pedagógicos na unidade educacional.				
8. Exerço liderança em relação ao corpo docente e discente da unidade educacional.				
9. Atuo em conjunto e em parceria com a equipe gestora no desenvolvimento das atividades da unidade educacional.				
10. Procuro informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes.				
11. Zelo pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes, acompanhando-os e orientando-os.				
12. Acompanho os índices de desenvolvimento dos estudantes e busco meios para melhorar os instrumentos de avaliação.				
13. Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas (acompanho o planejamento docente, garanto a aplicação das aulas avaliativas, a organização do portfólio e preenchimento dos pareceres semestrais, acompanho o registro de frequência escolar e saberes e conhecimentos/Objeto de conhecimento, entre outros).				
14. Cumpro os prazos estabelecidos para a entrega de documentos nos diferentes setores.				
15. Posso rotina de acompanhamento às turmas nas salas de aula.				
16. Garanto o cumprimento da hora-atividade docente.				
17. Desenvolvo as ações técnicas e pedagógicas orientadas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando seu cumprimento.				
18. Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional.				
19. Demonstro iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
20. Organizo, conduzo e acompanho em parceria com a equipe gestora, reuniões pedagógicas, reuniões de pais/responsáveis e conselhos de classe.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AUTO AVALIAÇÃO - AA

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		
B	4		
R	3		
I	2		

Assinatura do(a) avaliado(a) _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Umuarama, ____/____/____

Art. 10 O Anexo XVI - Resultado Final das Avaliações (Desempenho e Qualificação) - Função: Coordenação Pedagógica passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVI à Lei Complementar nº 346/2013

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

NOME: _____ RG: _____
 CARGO: _____ PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____ DATA: _____

Avaliações	Resultado Final
CI	
AA	

Total	MÉDIA ARITMÉTICA

Obs: _____

Assinatura do(a) Avaliado(a) _____ Umuarama, ____/____/____

Art. 11. O Anexo XVII - Avaliação de Desempenho - Comissão Instituída - CI, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVII à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

NOME: _____ RG: _____
 CARGO: _____ PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____ DATA: _____

CONCEITOS	O	B	R	I

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO

CONCEITOS	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1. Zelo pelo cumprimento das atividades, ações pertinentes à sua função e metas estabelecidas.				
2. Zelo pelo patrimônio, imagem e missão da Secretaria Municipal de Educação.				
3. Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade.				
4. E assíduo(a) no trabalho.				
5. Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
6. Participo e coopera nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.				
7. Sabe ouvir e respeitar as opiniões da equipe, concordando ou discordando sem romper a convivência com o grupo.				
8. E receptivo(a) a mudanças, adaptando-se às novas situações.				
9. Domina os conhecimentos necessários para o exercício da função.				
10. Possui relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
11. Da exemplo de organização no que diz respeito às suas atribuições.				
12. Desenvolvo as ações técnicas, administrativas e pedagógicas alinhadas à Secretaria Municipal de Educação, assegurando seu cumprimento.				
13. Procuro contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
14. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas nos prazos estabelecidos.				
15. Comunico-se sempre que necessário e de forma respeitosa/polidamente com a comunidade, a equipe de trabalho, as unidades educacionais e os demais órgãos, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.				
16. Demonstro interesse em apresentar propostas e alternativas de forma a aperfeiçoar o trabalho e as atribuições.				
17. Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com trabalhos desenvolvidos na unidade educacional ou na rede municipal de ensino.				
18. Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional e a impessoalidade.				
19. Demonstro iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
20. Participo de conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação ou com participação da educação.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		

B	4
R	3
I	2

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Avaliado(a): _____

Tomei conhecimento desta avaliação.

Assinatura _____ Umuarama, ____/____/____

Art. 12. O Anexo XVIII - Avaliação de Desempenho - Autoavaliação -AA, Função: Coordenação Educacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVIII à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AUTO AVALIAÇÃO - AA

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

NOME: _____ RG: _____
 CARGO: _____ PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____ DATA: _____

CONCEITOS	O	B	R	I

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO

CONCEITOS	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1. Zelo pelo cumprimento das atividades, ações pertinentes à minha função e metas estabelecidas.				
2. Zelo pelo patrimônio, imagem e missão da Secretaria Municipal de Educação.				
3. Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade.				
4. Sou assíduo(a) no trabalho.				
5. Acompanho e encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
6. Participo e coopero nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.				
7. Sei ouvir e respeitar as opiniões da equipe, concordando ou discordando sem romper a convivência com o grupo.				
8. Sou receptivo(a) a mudanças, adaptando-me às novas situações.				
9. Domino os conhecimentos necessários para o exercício da função.				
10. Possui relacionamento interpessoal com os colaboradores e habilidade para trabalhar em equipe.				
11. Dou exemplo de organização no que diz respeito às minhas atribuições.				
12. Desenvolvo as ações técnicas, administrativas e pedagógicas alinhadas à Secretaria Municipal de Educação, assegurando seu cumprimento.				
13. Procuro contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
14. Possui capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas nos prazos estabelecidos.				
15. Comunico-me sempre que necessário e de forma respeitosa/polidamente com a comunidade, a equipe de trabalho, as unidades educacionais e os demais órgãos, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.				
16. Demonstro interesse em apresentar propostas e alternativas de forma a aperfeiçoar o trabalho e as atribuições.				
17. Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com trabalhos desenvolvidos na unidade educacional ou na rede municipal de ensino.				
18. Desenvolvo meu trabalho considerando a ética profissional e a impessoalidade.				
19. Demonstro iniciativa no desempenho do trabalho e na solução de problemas.				
20. Participo de conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação ou com participação da educação.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AUTO AVALIAÇÃO

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O	5		

B	4
R	3
I	2

Assinatura do(a) avaliado(a) _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Umuarama, ____/____/____

Art. 13. O Anexo XIX - Resultado Final das Avaliações (CI e AA) - Função: Coordenação Educacional:

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES (CI e AA)

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

NOME: _____ RG: _____
 CARGO: _____ PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____ DATA: _____

RESULTADO FINAL DOS ANEXOS XVII e XVIII

Avaliações	Resultado Final
CI	
AA	

Total	MÉDIA ARITMÉTICA

Obs: _____

Assinatura do(a) Avaliado(a) _____ Umuarama, ____/____/____

Art. 14. O Anexo XX - Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório - Função: Docência passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XX à Lei Complementar nº 346/2013

I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME: _____ RG: _____
 CARGO: _____ PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____ DATA ADM: _____

CONCEITOS	O	B	R	I

FATORES - ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO

CONCEITOS	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
2. Participo e coopera nos cursos, reuniões e eventos programados pela unidade educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.				
3. Cumpro os dias letivos e horas-aulas estabelecidas no Calendário Escolar.				
4. Entrego no prazo estabelecido as justificativas de faltas antecipadas, atrasos e ausências.				
5. Zelo pelo patrimônio e imagem da unidade educacional.				
6. E pontual no cumprimento das tarefas (entrega do planejamento docente, quotas, portfólio, relatórios, registro de frequência escolar e outros).				
7. Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade.				
8. E assíduo no trabalho.				
9. Possui relacionamento interpessoal com os colaboradores e estudantes e habilidade para trabalhar em equipe.				
10. Elabora e/ou adequa as aulas, propiciando atividades variadas.				
11. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.				
12. E receptivo(a) a mudanças, adaptando-se às novas situações.				
13. Organiza a sala de aula de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.				
14. Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.				
15. Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
16. Comunico-me sempre que necessário e adequadamente com pais, colegas e comunidade, demonstrando habilidade em estabelecer relações humanas.				
17. Participo e coopera nas atividades da unidade educacional.				
18. E cordial e atencioso com os estudantes e com colegas.				
19. Evita fazer comentários comprometedores que possam denegrir o ambiente de trabalho ou as pessoas com quem convive.				
20. Tem estabilidade emocional e autocontrole diante das diversas situações.				
TOTAL (Somatória dos Conceitos)				

Sugestões para melhorar o desempenho do avaliado:

II - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESOS
O - Ótimo	5		
B - Bom	4		

R - Regular	3
I - Insatisfatório	2

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores(as): _____ Assinatura: _____

Avaliado(a): _____

Tomei conhecimento desta avaliação:

Assinatura _____ Umuarama, ____/____/____

Art. 15. O Anexo XXI - Ficha de Avaliação - Conclusão de Estágio Probatório passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXI à Lei Complementar nº 346/2013

I - FICHA DE AVALIAÇÃO - CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Dirigente da Educação Municipal

Art. 15. O Anexo XXI - Ficha de Avaliação - Conclusão de Estágio Probatório passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXI à Lei Complementar nº 346/2013

I - FICHA DE AVALIAÇÃO - CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME: _____ RG: _____
 CARGO: _____ PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____ DATA: _____

CONCEITOS	O	B	R	I

FATORES - ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO

CONCEITOS	CONCEITOS			
	O	B	R	I
1. Observa as normas relativas ao trabalho, a hierarquia funcional e cumpre com presteza as atribuições e encargos recebidos.				
2. Participo e coopera nos cursos, reuniões e eventos programados pela unidade educacional ou pela Secretaria Municipal de Educação.				
3. Zela pelo patrimônio e imagem da unidade educacional.				
4. Cumpro os prazos estabelecidos para a entrega de documentos nos diferentes setores.				
5. Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade.				
6. E assíduo no trabalho.				
7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação.				
8. Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na unidade educacional e/ou na Secretaria Municipal de Educação.				
9. Zela pelo cumprimento das atividades e ações pertinentes à sua função.				
10. E receptivo(a) a mudanças, adaptando-se às novas situações.				
11. Troca experiência com colegas e auxilia na busca de soluções relativas ao trabalho.				
TOTAL (Somatória dos Conceitos)				

De acordo com o resultado obtido na